DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	16
Portarias	188
Outros Atos	197
Licitações e Contratos	201
Chamadas Públicas	201

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 871/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"ESTABELECE REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA USO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS; CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM BENS PARTICULARES E PERMISSÃO DE USO DO PARQUE PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES POR AUTOESCOLAS."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2018, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. Esta lei estabelece requisitos para autorização de uso de próprios públicos por particulares para realização de eventos; concessão de alvará para realização de eventos em bens particulares e uso de espaço público pelas autoescolas.

CAPÍTULO II – DA CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA USO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Artigo 2º. O requerente deverá fazer pedido formal de alvará para uso de bem público, junto ao setor de expediente, **até 6 (seis) dias anteriores ao evento**, munido com os seguintes documentos:

I – Requerimento à chefia do executivo devidamente protocolizado no setor de expediente, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias anteriores ao prazo do artigo 2º, com exposição clara do pleito com memorial descritivo do evento contendo: identificação do objetivo (filantrópico ou comercial); datas da realização e horários (início e término), público estimado, endereço completo do imóvel ou identificação do logradouro, descrição das estruturas a serem montadas e dos equipamentos a serem instalados e descrição da organização da segurança e ambulância;

II - Nome completo e cópia autenticada do RG e CPF do responsável pelo evento e certidão criminal;

III – comprovante de residência;

IV – declaração de responsabilidade civil e criminal relativas à atividade local;

V – laudo do corpo de bombeiros, exigível de acordo com a finalidade do evento, seja projeto técnico de instalação e ocupação temporária, seja projeto técnico de instalação temporária em edificação permanente ou outro projeto necessário ao evento, sendo o protocolo desse pedido feito junto ao corpo de bombeiros no prazo de 20 dias anteriores ao evento e comunicado dentro de 24 horas à prefeitura municipal;

VI – cópia do contrato social, estatuto, ata de posse da diretoria, declaração de firma individual ou inscrição como autônomo do promotor do evento;

VII - comunicação à polícia militar da realização do evento, assim como pedido de vistoria de segurança no local, no prazo de 20 dias anteriores ao evento, juntando ao pedido cópia autenticada dessa comunicação;

VIII – autorização da autoridade judiciária local para entrada de menores, cujo prazo é de 7 dias anteriores ao evento;

IX - contrato com empresa responsável pela segurança do público durante o evento, devidamente cadastrada junto ao órgão competente;

X – taxas e atos da vigilância sanitária quando for o caso.

XI – certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos tributários do município.

XII – comprovante de que unidades médica e policial permanecerão no local.

Artigo 3º. O pedido será remetido à comissão de concessão de alvarás para análise do pleito, após juntada dos documentos elencados no artigo anterior e que poderá dispensar alguma exigência disposta no artigo anterior ou no bojo desta lei, conforme o caso.

Artigo 4º. Com a aferição do pleito pela comissão, o requerimento será remetido à procuradoria municipal para análise e parecer.

Artigo 5º. Após a realização do evento, o local será devolvido devidamente limpo e preservado, sendo que o descumprimento deste será cobrado multa no valor de 500 UFESPs e, em caso de dano, além da multa, será cobrado o valor do reparo a ser aferido pelo setor da engenharia.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Artigo 6º. Pela concessão de uso de espaço público será cobrado dos seguintes valores:

I – Caução no valor de 500 UFESPs quando se tratar de eventos com fins lucrativos com público de até 500 pessoas;

II – Caução no valor de 2000 UFESPs quando se tratar de eventos com fins lucrativos com público de 500 até 2000 pessoas;

III – Caução no valor de 600 UFESPs quando se tratar de eventos com fins lucrativos com público acima de 2000 pessoas;

IV – Taxa pelo uso do local no valor de 100 UFESPs com público de até 500 pessoas;

V - Taxa pelo uso do local no valor de 120 UFESPs com público de 500 até 2000 pessoas;

VI - Taxa pelo uso do local no valor de 140 UFESPs com público acima de 2000 pessoas.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM BENS PARTICULARES

Artigo 7º. Quando o evento for realizado em bem particular, além dos requisitos do artigo 1º, cabíveis ao caso, o requerente deverá juntar ao pedido:

I – Descrição do local onde o evento será realizado com suas coordenadas de localização;

II – Demais informações que a comissão de eventos entender pertinente ao caso concreto.

Artigo 8º. Pela expedição de alvará para realização de evento em bem particular será cobrada a taxa de R$ 128,63.

CAPÍTULO IV – DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR AUTOESCOLAS

Artigo 9º. As autoescolas que quiserem fazer uso de espaço público para aplicação de aula prática em veículos automotores deverão

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

fazer o pedido e credenciamento junto ao setor de fiscalização e rendas do município.

Artigo 10. O pedido será feito com os seguintes documentos:

I – Alvará de autorização de funcionamento da autoescola;

II – CPF e RG do representante legal da autoescola.

III – certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos tributários do município.

Artigo 11. Será pago a taxa de R$ 15,00 mensais pelo uso do espaço acima.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12. A prefeitura, no uso de seu poder de polícia, fiscalizará o evento na data de sua realização e havendo alguma irregularidade, determinará, por ordem escrita, o seu encerramento, informando à polícia militar quanto à medida tomada e solicitando seu auxílio, assim como comunicando o ministério público e o poder judiciário, imediatamente ou, caso haja impedimento, no dia útil imediato.

Artigo 13. O descumprimento de qualquer determinação dessa lei ou fornecimento de informação inverídica obrigará ao requerente e/ou organizador do evento em multa de 500 vezes o valor do ingresso ou, no caso de evento gratuito, vinte salários mínimos vigentes à época da realização do evento, podendo até haver o fechamento do local.

Artigo 14. Os valores acima serão pagos via boleto emitido pelo setor de fiscalização de rendas do município.

Artigo 15. O valor da caução disposta no artigo 5º desta lei será devolvido no prazo de até 30 dias do fim do evento, após aferição do cumprimento dos termos dessa lei e após a verificação pela engenharia de que não houve dano no local.

Artigo 16. No caso de dano, de não pagamento de algum dos valores elencados na presente lei ou de aplicação de multa, nos termos do artigo 12º deste diploma, esses serão descontados da caução e o restante, caso haja, devolvido ao interessado.

Artigo 17. Caso o organizador do evento faça a propaganda do mesmo antes da expedição do alvará, essa propaganda será feita por

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

sua conta e risco e caso haja o indeferimento do alvará pela prefeitura, essa estará isenta de qualquer ônus ou prejuízo arcado pelo organizador do evento.

Artigo 18. Os documentos requeridos nos artigos 2º e 7º devem ser providenciados pelo requerente antes de realizar o pedido de alvará nos termos do artigo 2º 'caput'.

Artigo 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 20. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 877/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Serviço de Finanças – Setor de Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de **R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

020202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
349	04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento	1.100.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		F.R.: 00100	
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020301	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
101	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL	
020302	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
116	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	-700.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R. Grupo:	
	00100		
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
119	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	-350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo:	
	00100		
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 878/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º "CAPUT" PARÁGRAFOS 1º e 2º E ARTIGO 5º e REVOGA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 008/2003, DE 12 DE MARÇO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian,** Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2018 pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. O Artigo 4º "caput", parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 008/2003, de 12 de março de 2003, passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o repasse de "gratificação especial" aos policiais militares que participarem exclusivamente do policiamento de trânsito e segurança da cidade, desde que em vigor convênio firmado com o Estado de São Paulo para a delegação de competências previstas no artigo 24 da Lei Federal 9.503/97.

§1º. A "gratificação especial" de que trata o caput deste artigo será de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) e será paga aos policiais militares designados para cumprir escala de serviço.

§2º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo será paga mensalmente em caráter de "pro labore" a cada policial militar no desempenho dos serviços mencionados, independentemente do posto ou graduação do miliciano beneficiado.

Artigo 2º. O Artigo 5º da Lei Municipal nº 008/2003, de 12 de março de 2003 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Artigo 5º. O pagamento será efetuado mediante encaminhamento pelo Comando da Polícia Militar até o dia vinte e cinco (25) de cada mês, as folhas de pagamento relativas aos policiais militares contemplados com o "pro labore", das quais deverá constar a relação nominal individualizada do beneficiado e seus respectivos dados de qualificação, bem como outras informações complementares.

Artigo 3º. Fica revogado o artigo 6º da Lei Municipal nº 008/2003, de 12 de março de 2003.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 879/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ALTERA O ARTIGO 2º E PARÁGRAFO PRIMEIRO E INCLUI O PARÁGRAFO SEGUNDO, ALTERA OS ARTIGOS 5º, 6º, 9º letra "a" E 13 E REVOGA OS ARTIGOS 4º, O INCISO IV DO ARTIGO 6º e ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian,** Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2018 pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 762, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. A emissão do Alvará de que trata o artigo anterior, bem como sua revalidação anual, se dará após vistoria e fiscalização, e desde que o local seja constatado como sanitariamente satisfatório.

Parágrafo Primeiro. O lançamento da taxa de vistoria sanitária ocorrerá anualmente em conjunto com a taxa de localização, cuja data de vencimento será regulamentada através de Decreto Municipal.

Parágrafo Segundo. A liberação do Alvará para Localização e Funcionamento Inicial a serem expedidos pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, ficam condicionados à apresentação de cópia de protocolo de documento de entrada na Vigilância Sanitária, conforme artigo 139 da Lei Municipal nº 1154, de 26 de dezembro de 1974.

Artigo 2º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 762, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. São contribuintes da Taxa de Vistoria Sanitária as pessoas jurídicas ou físicas, que desenvolvem atividades relacionadas à saúde e sujeitas ao controle da Vigilância Sanitária.

Artigo 3º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 762, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º. O lançamento da Taxa de Vistoria dar-se-á:

I – Anualmente,

II – Em caso de solicitação de funcionamento inicial,

III- Por ocasião da solicitação de registro de atividade temporária.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Artigo 4º. O artigo 9º, item a), da Lei Municipal nº 762, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º. Os estabelecimentos para os efeitos da presente Lei, terão seu enquadramento de acordo com os níveis abaixo:

a) NÍVEL I:

- Indústria de alimentos, aditivos, embalagens para fins alimentares, gelo, tintas e vernizes

- Cozinhas industriais e empacotadoras de alimentos.

- Frigorífico e fabricação de produtos bovinos, suínos, produtos gordurosos, charqueada, conservas de origem animal, entrepostos de carnes e derivados.

- Supermercados.

- Granja leiteira, estábulo leiteiro, laticínios.

- Estabelecimento de assistência médico-ambulatorial.

Artigo 5º. O artigo 13 da Lei Municipal nº 762, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 13. A Multa Sanitária que fica instituída por esta Lei tem natureza educativa e pecuniária, e obedecerá a Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, denominada Código Sanitário Estadual.

Artigo 6º. Ficam revogados os artigos 4º, o inciso IV do artigo 6º e artigo 12 da Lei Municipal nº 762/2017, de 16 de março de 2017.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 880/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Serviço de Finanças – Setor de Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de **R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

020307 FUNDEB

353	12.365.0006.2025.0000Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério	245.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 09500
	95 T RANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	26100 FUNDEB-MAGISTÉRIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **245.000,00**

Fontes de Recurso
95 00 245.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 881/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Urbanos Murados ou Não Murados e dá outras providências".

Eu, **Dr. Marcelo de Paula Mian,** Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018 pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Aos proprietários ou possuidores de terrenos murados ou não murados, situados dentro, ou nas proximidades do perímetro urbano, é obrigatório mantê-los limpos, sem acúmulo de entulhos, lixo e mato alto.

Artigo 2º. Descumpridas as exigências do artigo 1º, nos casos de terrenos murados ou com entulhos, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 15 (quinze) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15(quinze) UFESP; dobradas em caso de reincidência.

Parágrafo único: A notificação dar-se-á via pessoal com aviso de recebimento; via correio com aviso de recebimento e com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do município, em seu sítio na rede mundial de computadores, a saber::www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

Artigo 3º. Aos proprietários ou possuidores de terrenos não murados descritos no artigo 1º, ao serem notificados, poderão optar:

§1º. Efetuar a limpeza por conta própria.

§2º. Solicitar a limpeza pela Administração Pública Municipal, recolhendo aos cofres públicos, via guia, os seguintes valores:

I-Terrenos com mato alto:

a) até 200 m²; 06 (seis) UFESP.

b) de 201 m² a 300m²; 08 (oito) UFESP

c) de 301m² a 400m²; 10 (dez) UFESP.

d) de 401m² a 500m²; 12 (doze) UFESP.

e) de 501m² a 1000m²; 18 (dezoito) UFESP.

f) acima de 1001m²; 30 (trinta) UFESP.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

§3º. Aos proprietários ou possuidores de terrenos não murados e sem entulhos que, após devidamente notificados, quedarem-se inertes, terão a limpeza do seu imóvel efetuada pela Prefeitura.

I- Efetuando-se a limpeza, será lançado no cadastro imobiliário do contribuinte o valor de UFESP de acordo com a metragem do terreno, conforme descrita no inciso I do parágrafo anterior, acrescidos com a multa de 06 (seis) UFESP.

Artigo 4º. São aptos a exarar notificação, os servidores públicos cujos cargos possuem dentre as suas atribuições: efetuar diagnóstico e pedido de providência de situações irregulares referentes a saneamento em geral e preencher fichas de notificações.

Artigo 5º. Revogam-se as Leis números: 044, de 28 de abril de 2010 e 381, de 16 de outubro de 2014.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 882/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Serviço de Finanças – Setor de Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de **R$132.528,91 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

020701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

354	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	132.528,91
	4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R.: 00581		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100166	MNIST.CIDADES 820223/2015PRAÇAS	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020701OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

279	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	-132.528,91
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R. Grupo:	00500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE MARÇO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 883/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza a abertura de suplementar especial e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Serviço de Finanças – Setor de Contabilidade, um crédito adicional suplementar na importância de **R$70.000,00 (setenta mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

020504 FUNDO DO IDOSO

257	08.244.0027.2061.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	70.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020501ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

219	08.244.0013.2048.0000	Manuteunção dos Serviços Assistênciais	-70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R. Grupo:	00100	
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE MARÇO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Decretos

DECRETO Nº 990 , DE 10 DE janeiro DE 2018

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembols o, conforme o art. 8º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complem entar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 864 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 10 de janeiro de 2018

_____

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 991 , DE 10 DE janeiro DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 839 de 28/09/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº839, de 28 de setembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes,

órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 10 de janeiro de 2018

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Ficha:27615.451.0016.1007.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Se 500.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha:27715.451.0016.1007.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Se 500.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.000.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N

59851543/0001-65 Exercício:2018

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Ficha: 278 15.451.0016.1007.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Ser -500.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 279 15.451.0016.1007.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Ser -500.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.000.000,00

DECRETO Nº 992/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
(Dispõe sobre datas de vencimento e reajuste do ISS anual e de taxas diversas para 2018)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Artigo 1º. As datas de vencimento das parcelas do ISS anual e das Taxas abaixo discriminadas, constantes das Leis n.º 060/2003, de 29 de outubro de 2003, n.º 098/2001, de 28 de dezembro de 2001 e 095/2005, de 14 de dezembro de 2005, passam a ser as seguintes:

I. I.S.S.

1ª parcela.....16/04/2018
2ª parcela.....15/05/2018
3ª parcela.....15/06/2018
4ª parcela.....16/07/2018
5ª parcela.....15/08/2018
6ª parcela.....17/09/2018
7ª parcela.....15/10/2018
8ª parcela.....16/11/2018

II. Taxas de "Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços", de "Licença para Funcionamento em Horário Especial", de "Licença para o Exercício Eventual ou Ambulante", e de "Licença para Publicidade"..... **31/03/2018**

Artigo 2º. Os valores vigentes em 2017 referente às taxas previstas no artigo 1º da Lei 098/2001, de acordo com o disposto no artigo 3º da mesma Lei, ficam reajustados em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) para o exercício de 2018, de acordo com a Tabela I, anexa a este Decreto.

Artigo 3º. Os valores das tarifas dos serviços funerários vigentes em 2017 previstos no artigo 12 da Lei 411/2014, ficam reajustados em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) para o exercício de 2018, de acordo com a Tabela II, anexa a este Decreto.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Artigo 4º. Os valores vigentes em 2017 referente ao ISS anual previsto nos §§ 1º e 3º do Artigo 12 da Lei 060/2003, de acordo com o seu § 5º, ficam reajustados em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) para o exercício de 2018, de acordo com a Tabela IIII, anexa a este Decreto.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Fica revogado o Decreto nº 989/2018, de 10 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

TABELA I

TABELA PARA LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS QUE SEGUEM PREVISTAS PELO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A. TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE

CÓDIGO	NATUREZA DE ATIVIDADE	
01.	Auto Escola (por carro Licenciado)	R$ 53,00
02.	Companhias de Seguros, investimentos, financiamento, distribuidora de valores e similares.....	R$ 662,24
03.	Casas Lotéricas.....	R$ 397,34
04.	Depósito de Gás, inflamáveis, combustíveis explosivos e similares	R$ 158,91
05.	Depósitos fechados (outros produtos).....	R$ 79,50
06.	Empresas de Transportes(por veículo).....	R$ 132,42
07.	Estabelecimentos de Crédito.....	R$ 2.119,18
08.	Estacionamento de veículo.....	R$ 397,34
09.	Hotéis e Motéis (por apartamento).....	R$ 26,49
10.	Hotéis de quartos comuns (por quarto).....	R$ 13,24
11.	Pensões similares (por quarto).....	R$ 13,24
12.	Postos de Abastecimentos de Veículos.....	R$ 1.324,48
13.	Profissionais liberais.....	R$ 132,42
14.	Profissionais autônomos.....	R$ 26,49
15.	Sociedades Civis Ltda.....	R$ 105,93

16.	Estabelecimentos de Produção , indústria e prestação de serviços:	
	onde não há empregados.....	R$ 53,00
	onde há até 05 empregados.....	R$ 79,49
	onde há de 06 a 10 empregados.....	R$ 158,91
	onde há de 11 a 20 empregados.....	R$ 264,87
	onde há de 21 a 40 empregados.....	R$ 397,34
	onde há de 41 a 70 empregados.....	R$ 662,23
	onde há 71 a 100 empregados.....	R$ 927,12
	Para cada grupo de 10 empregados ou fração, excedente a 100 empregados, além da importância acima, cobrar-se-á, mais.....	R$ 92,71
17.	Estabelecimentos comerciais em geral, não previstos nos itens anteriores:	
	onde não há empregados.....	R$ 79,49
	onde há até 05 empregados.....	R$ 132,42
	onde há de 06 a 10 empregados.....	R$ 264,91
	onde há de 11 a 30 empregados	R$ 397,34
	onde há de 31 a 50 empregados.....	R$ 662,23
	onde há 71 a 100 empregados.....	R$ 927,12
	Para cada grupo de 10 empregados ou fração, excedente a 100 empregados, além da importância acima, cobrar-se-á, mais	R$ 92,71

18. Diversões Públicas	DIA	MÊS	ANO
Bailes realizados em qualquer lugar, inclusive em escola de	R$ 132,41		
Brincadeira dançante.....	R$ 80,00		
Máquinas de distribuição de brinde (por aparelho).....	R$ 26,64	R$ 66,23	R$ 331,04
Bilhar, pebolim, jogos eletrônicos e assemelhados:			

Outros meios não previstos nesta lista.....	R$ 53,00	R$ 264,91	R$ 529,79
Outros jogos permitidos não previstos nesta lista.....	R$ 79,49	R$ 317,87	R$ 662,23

B. TAXA DE LICENÇA PAR FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL:

Os estabelecimentos que durante o exercício, por antecipação do horário de abertura ou por prorrogação de horário de encerramento, funcionarem fora do horário normal, recolherão a referida taxa à razão de 50% (cinqüenta por cento) do valor da taxa de licença ou da taxa de fiscalização de funcionamento que incidiu sobre o estabelecimento no exercício. Os estabelecimentos que na mesma forma funcionarem fora do horário normal, apenas em ocasiões especiais ou durante o período que compreende as festas de fim de ano, recolherão a referida taxa de licença de localização ou taxa de fiscalização de funcionamento que incidir sobre o estabelecimento no exercício.

C. TAXA DE LICENÇA PAR O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE:

1. Comércio Eventual	DIA	MÊS	ANO
a)- Alimentos preparados , doces, bebidas, salgados, tabacaria e assemelhados para serem expostos e vendidos em, veículos:			
- de tração animal	R$ 13,23	R$ 53,00	R$ 264,91
- em carros utilitários.....	R$ 26,49	R$ 105,93	R$ 317,87
- em caminhões.....	R$ 53,00	R$ 264,91	R$ 529,79
- em barracas, mesas, tabuleiros, etc., por m2 de área ocupada.....	R$ 3,97	R$ 15,87	R$ 53,00
b)- Produtos Alimentícios não preparados: peixes, carnes, frios, ovos, verduras, frutas, legumes, inclusive também mudas de árvores frutíferas e ornamentais para serem transportadas e negociadas em veículos:			
- de tração animal	R$ 13,24	R$ 53,00	R$ 264,91

-Quando colocados no interior de estabelecimentos exclusivamente para esse fim (por mesa ou			R$ 53,00
-Quando localizados no interior de estabelecimentos comerciais (por mesa ou aparelho).....			R$ 53,00
-Quando colocados em clubes recreativos sem fins lucrativos (por mesa ou aparelho).....			R$ 26,49
Consertos, recitais, conferências espetáculos coreográficos e assemelhados, desde que com cobrança de ingressos.....	R$ 26,49		
Cabarés, boates, "taxi-girls", discotecas e assemelhdos.....	R$ 79,49	R$ 158,91	R$ 397,33
Bares restaurantes com dança, corridas de veículos (por veículo).....	R$ 39,53	R$ 158,91	R$ 397,33
a)-Automóveis.....	R$ 66,64		
b)- Motos.....	R$ 39,53		
c)- Outros.....	R$ 26,49		
Corridas de cavalo com vendas de "poules".....	R$ 132,41		
Espetáculos teatrais e circenses.....	R$ 79,49		
Espetáculos pirotécnicos.....	R$ 79,49		
Exposições de qualquer natureza, exceto as de caráter científico, artístico e cultural.....	R$ 79,49		
Jogos de futebol entre equipes profissionais.....	R$ 79,49	R$ 264,91	R$ 529,79
Jogos de boliche ou bocha (por campo ou pista).....			R$ 79,49
Jogos de carteado lícitos.....			R$ 529,79
Jogos de dominó, xadrez e damas.....			R$ 132,41
Orquestras; conjuntos musicais.....			R$ 79,49
Ringues de patinação.....	R$ 26,49	R$ 79,49	R$ 317,87
Parques de diversões.....	R$ 53,00		
Quermesse.....	R$ 39,53		
Transportes coletivos (aéreos, terrestres e aquáticos),em forma de diversão.....	R$ 53,00	R$ 264,91	R$ 317,87

- em carros utilitários.....	R$ 25,73	R$ 105,93	R$ 317,87
- em caminhões.....	R$ 53,00	R$ 264,91	R$ 529,79
- em barracas, mesas, tabuleiros, etc., por m2 de área ocupada.....	R$ 3,97	R$ 21,20	R$ 53,00
c)- Artigos diversos, de couro, bazar, roupas feitas tapetes, bijuterias, ferramentas, alumínio, louças, Brinquedos, perfumes, ornamentais e artesanatos em geral, expostos e /ou vendidos:			
- sem utilização de veículos.....	R$ 26,49	R$ 105,93	
- em veículos, mesas e barracas.....	R$ 53,00	R$ 211,91	
2. Comércio Ambulante	**DIA**	**MÊS**	**ANO**
a)- Gêneros de produtos alimentícios preparados, bebidas (com exceção de aguardente), pão, bolo, doce, salgado, cachorro quente, sanduíche e outros transportados através de:			
- sem a utilização de veículo.....	R$ 13,23	R$ 53,00	R$ 105,93
- em veículos de tração animal.....	R$ 26,49	R$ 105,93	R$ 158,91
- em veículos utilitários motorizados.....	R$ 53,00	R$ 105,93	R$ 264,91
- em caminhões.....	R$ 53,00	R$ 211,91	R$ 529,79
##########			
- sem utilização de veículo.....	R$ 13,23	R$ 53,00	R$ 105,93
- em veículos de tração animal.....	R$ 26,49	R$ 105,93	R$ 158,91

- em veículos automotor, automóveis e utilitários.....	R$ 53,00	R$ 158,91	R$ 397,33
- em caminhões.....	R$ 53,00	R$ 264,91	R$ 662,24

Observação: O comerciante eventual ou ambulante que, quando autorizado pela Prefeitura Municipal, utilizar-se do alto falante para vender seus produtos, além da Taxa de Licença para o exercício do comércio eventual e ambulante, recolherão um adicional de 50% (cinqüenta por cento daquele valor), relativamente à Taxa de Publicidade.
Mesmo quando expressamente autorizado a utilização do auto falante ao comerciante ambulante pela Prefeitura Municipal, este não poderá

a) Na área central da cidade e nas proximidades de hospitais, igrejas, escolas, fórum, Pronto Socorro:
b) Antes de 10 (dez) horas e depois das 18(dezoito) horas; de Segunda à Sábado;
c) Reproduzindo Música , programa de rádio, etc;
d) Fica proibida a Propaganda realizada com alto –falante, tambores, buzinas, cornetas e similares aos domingos e feriados.

D. TAXA DE PUBLICIDADE:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
	ANÚNCIOS:	
01.	Sob forma de cartaz (cada um por ano).....	R$ 53,00
02.	Sob forma de faixas colocadas nas ruas, praças em frente a estabelecimentos diversos (por metro quadrado).....	R$ 53,00
03.	Letreiros, cartazes, faixas ou assemelhados em veículos.....	R$ 13,24
04.	Panfletos (por milheiro).....	R$ 15,87

05.	Cartazes, letreiros, anúncio, etc, colocados no interior de estabelecimentos comerciais, industriais, ou prestadores de serviços.....	R$ 13,23		
06.	Projetados em tela de cinema, letreiros;.....	R$ 15,87		
07.	Pintados nas paredes, muros, andaimes , tapumes, telhados, campos de futebol, etc (por metro quadrado ao ano).....	R$ 26,49		
08.	Pintado nas paredes, muros ou qualquer outras partes das dependências do próprio estabelecimento (por metro quadrado ao ano).....	R$ 105,93		
09.	Tabuletas, placas, mostruários, exposições, painéis, luminosos ou não, colocados em qualquer lugar dentro dos limites da área do Município (por metro quadrado ao	R$ 39,69		
	PROPAGANDAS:	**DIA**	**MÊS**	**ANO**
10.	Oral, através de utilização de animais, se através de propagandistas , sem instrumento ou aparelho eletrônico de amplificação sonora :	R$ 15,87		R$ 397,34
11.	Através de utilização de alto falante ou Qualquer outro meio eletrônico de amplificação sonora:	R$ 26,49	R$ 195,78	R$ 750,43

E. TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Construção e aprovação de projetos:	
	a)- prédios térreos:	
	- até 20,00 m².....	R$ 5,27
	- de 21 à 40,00 m².....	R$ 10,57
	- de 41 à 70,00 m².....	R$ 15,87

	- de 71 à 200 m².....	R$ 0,37
	- de 200,00 m² em diante	R$ 0,65
	b) – Para prédios com subsolo ou com mais de um pavimento, aplica-se tanto para o subsolo, como para os demais pavimentos, as mesmas taxas da alínea **"a"**	
02.	Reformas e ampliação de prédios, inclusive aprovação de projetos: **cobrar-se-á igual aos valores estabelecidos nos itens 01 da alínea "a" e "b"**	
03.	Pequenos serviços em prédios, existentes sem, a alteração de área:	
04.	Construção de marquises e toldos de estrutura fixa:	
	a) marquises.....	R$ 26,49
	b) toldos.....	R$ 15,87
05.	Construção de andaimes ou tapumes no alinhamento das ruas, por metro linear	R$ 1,87
06.	Demolição de Prédios: - em qualquer zona por metro quadrado de demolição.....	R$ 0,79
07.	Alinhamento de Terreno:	
	a) em ruas com guias, por metro linear de testada	R$ 1,87
	b) em ruas sem guias, por metro linear de testada.....	R$ 2,66
08.	Rebaixamento de Guias para estrada de veículos: (quando o serviço for efetuado pelo Município, além da taxa acima, cobrar-se-á o custo da obra	R$ 15,87
09.	Depósito de materiais de construção nas vias públicas:	
	- por metro quadrado, por mês ou fração.....	R$ 79,50
10.	Substituição de Projetos Aprovados: **igual item 01**	

11.	Alvará para construção reforma ou ampliação de prédios: bem como para pequenos serviços em prédios existentes: - por prédio.....	R$ 39,53
12.	Alvará anual de licença para funcionamento de elevadores ou escadas rolantes	R$ 79,50
13.	Aprovação de Anúncios, placas e luminosos.....	R$ 53,00

F. TAXAS E LICENÇAS PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS: DESMEMBRAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS PARTICULARES:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Aprovação de Plantas ou Projetos de loteamentos, arruamentos, desdobros, ou subdivisões de terrenos, por metro quadrado loteado, independentemente, da zona da cidade em que se localiza.....	R$ 0,18
	Observação: A área a ser considerada será: área útil do projeto, ou seja, a área total de lotes.	
	Ficam excluídas as áreas destinadas à cobertura de vias públicas, as áreas de lazer e as áreas institucionais.	
02.	Substituição ou modificação de plantas ou projetos aprovados.....	R$ 0,18

G. OUTORGA DE HABITE-SE:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Expedição de habite-se de prédios novos, reforma ou ampliados: - por prédio.....	R$ 26,49

H. TAXA DE EXPEDIENTE:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Protocolos de Requerimentos, petições, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades.....	ISENTO
02.	Inscrições de qualquer natureza.....	R$ 26,50
03.	Baixa ou alteração, lançamento ou registros.....	R$ 26,50
04.	Emissões de 02 (segundas) vias:	
	a)- de alvarás, cartões de inscrições, ou declarações para inscrição de contribuintes do cadastro mobiliários fiscal.....	R$ 13,24
	b)- avisos recibos, taxas de consumo de água e esgotos.....	R$ 3,97
	c)- de carnês de serviços de pavimentação asfáltica e ou trabalhos preparatórios.....	R$ 26,49
	d)- de avisos recibos de IPTU e TLP.....	R$ 13,24
	e)- de avisos recibos de taxas de fiscalização de funcionamento e do ISSQN.....	R$ 13,24
	f)- de outros não especificados.....	R$ 13,24
05.	Certidões :	
	a)- de tributos municipais:	
	I. relativa a um imóvel.....	R$ 13,24
	II. de mais de um imóvel, por imóvel excedente.....	R$ 3,97
	III. relativa a exercício de atividades comerciais, industriais ou prestação de serviços.....	R$ 13,24
	b)- relativa à cópia de documentos, por documento, além de expediente de certidão.....	R$ 21,23
	c)- relativa à averbação de prédio, rua, emplacamento.....	R$ 13,24
	d)- atestado de qualquer espécie.....	R$ 13,24
	e)- relativa a termos de responsabilidade e outros assuntos não especificados nesta tabela.....	R$ 13,24

	f)- fotocópias de documentos, tamanho ofício, por unidade.....	R$ 0,79
06.	Buscas de assentamentos em livros, arquivos e fichários:	
	- por ano de fração.....	R$ 13,24
07.	Fornecimento de plantas da cidade ou do Município.....	R$ 265,79

I. TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Espaço ocupado por balcões, barracas, quiosques, mesas e tabuleiros, aparelhos ou qualquer móvel utensílio, veículo, bem como, depósito de bens ou mercadorias para fins comerciais:	
	a)- por dia e por m².....	R$ 1,87
	b)- por mês e por m².....	R$ 7,41
	c)- por ano e por m².....	R$ 39,53
02.	Espaço ocupado nas feiras, por mercadoria, sem a utilização de qualquer móvel, veículo ou instalação:	
	a)- por dia e por m².....	R$ 1,87
	b)- por mês e por m².....	R$ 7,41
	c)- por ano e por m².....	R$ 39,53
03.	Espaço ocupado por circo e parque de diversões: por semana, ou fração por m².....	R$ 1,87
04.	Espaço ocupado para estabelecimento eventual de veículos: - por veículo e por dia.....	R$ 3,97

J. TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Vistoria de estabelecimentos e ou veículos:	
	a)- vistoria anual em cinemas, clubes recreativos e esportivos, estabelecimentos destinados a diversões públicas.....	R$ 15,87
	b)- vistorias em circos e parques de diversões.....	R$ 15,87
	c)- vistoria anual em estabelecimentos comerciais, industriais e prestação de serviços.....	R$ 18,55
02.	Emplacamentos de prédios ou Terrenos: - emplacação ou numeração de prédio ou terreno, por imóvel, além de indenização ao Município de custo das placas, quando por este fornecidas.....	R$ 13,69
03.	Apreensão de bens móveis , semoventes e de mercadorias abandonadas ou em situação irregular, nas vias e logradouros públicos, por unidade.....	R$ 21,20
04.	Armazenagem por dia ou fração:	
	a)- veículo de propulsão humana.....	R$ 3,97
	b)- veículo motorizado, por unidade	R$ 7,96
	c)- animal cavalar, muar, bovino, ou de parte equivalente, por cabeça , além de indenização ao Município do custo de alimentação e tratamento do animal.....	R$ 7,96
	d)- de animal caprino, ovino, suíno ou outra espécie de pequeno porte, por cabeça, além da indenização ao Município do custo da alimentação e tratamento do animal.....	R$ 3,97
	e)- mercadorias ou objetos de Qualquer espécie:	
	I. com até 10 KG.....	R$ 3,97
	II. com mais de 10 KG de peso, por KG excedente.....	R$ 1,87

TABELA II

SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

(Lei n.º 411/2014 de 13 de Novembro de 2014)

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	**Aprovação de Projetos e Túmulos:**	
	a)- túmulos de alvenaria, revestidos de cimento, cerâmica, azulejos, ladrilhos, ou semelhantes.....	R$ 96,89
	b)- túmulos de mármore, granito, alabastro ou material	R$ 96,89
	c)- capelas ou obras semelhantes.....	R$ 96,89
02.	**Inumação:**	
	a)- em sepulturas gerais – indigentes:	
	I. Adultos (prazo de cinco anos).....	ISENTO
	II. Infantis (prazo de 03 anos).....	ISENTO
	b)- em sepulturas gerais:	
	I. Adultos (prazo de 05 anos).....	R$ 96,89
	II. Infantes (prazo de 05 anos).....	R$ 96,89
	c)- em sepulturas perpétuas: Adultos e Infantes.....	R$ 96,89
	d)- de restos mortais (ossadas ou cinzas).....	R$ 96,89
03.	**Exumação ou remoção de restos mortais**.....	R$ 96,89
04.	**Concessão de sepultura perpétua (Adultos e Infantes):**	
	a)- terreno baldio.....	R$ 593,39
	b)- terreno com carneiro construídos: .o valor do terreno baldio, mas o valor estipulado no **item 05.**	
05.	**Carneiro**.....	R$ 980,93

TABELA III

CÓDIGO	ISS ANUAL	VALOR PARA 2017
01.	Médicos, Inclusive Análises Clínicas	R$ 661,57
02.	Enfermeiros, Obstretras, Ortopticos, Fonoaudiólogos, Pro Téticos	R$ 661,57
03.	Médicos Veterinários	R$ 551,30
04.	Barbeiros, Cabeleireiros, Manicuros, Pedicuros, Tratamento de Pele, Depilação	R$ 220,52
05.	Contabilidade, Auditoria, Guarda-Livros, Técnicos em Contabilidade	R$ 551,30
06.	Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas	R$ 330,77
07.	Traduções e Interpretações, Avaliação de Bens	R$ 396,93
08.	Datilografia	R$ 551,30
09.	Estenografia, Expediente, Secretária em Geral	R$ 551,30
10.	Projetos, Calculos, Desenhos Técnicos em Qualquer Natureza	R$ 330,03
11.	Paisagismo, Jardinagem e Decoração	R$ 441,03
12.	Jardineiro	R$ 441,03
13.	Professor	R$ 441,03
14.	Agente de Seguros, Corretor	R$ 330,77
15.	Despachante, Engenheiro, Arquitetos, Urbanistas, Agronômos, Assistentes Sociais	R$ 441,03
16.	Ag. Propr. Industrial, Artística, Literária, Leilão	R$ 330,77
17.	Vendedor de Bilhetes de Loteria, Tinturaria e Lavanderia	R$ 220,52
18.	Alfaiate, Costureiro, Motorista	R$ 264,64
19.	Taxidermista	R$ 330,77
20.	Dentista	R$ 661,57
22.	Advogado, Economista	R$ 441,03
23.	Psicólogo	R$ 661,57
24.	Tintureiro, Lavadeira	R$ 264,64
25.	Imposto Sobre Serviço Anual Uniprofissional - Advogado (item 17.13 da Lista de Serviços)	R$ 491,86
26.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Dentista (item 4.12 da Lista de	R$ 614,84
27.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Médico (item 4.01 da Lista de	R$ 1.024,71
28.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Psicalistas (item 4.15 da Lista de	R$ 614,84
29.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Médico Veterinário (item 5.01 da Lista	R$ 614,84
30.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Engenheiro (item 7.01 da Lista de	R$ 614,84

DECRETO Nº 994/2018, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
(Dispõe sobre a aplicação Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e dá outras providências)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, devem ser realizadas através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, conforme art. 195, "caput", da CLT;

CONSIDERANDO a contratação da empresa Roperseg Gestão Empresarial Ltda ME, através do Contrato Administrativo nº 227/2017, para elaboração e aplicação de Laudos de Insalubridade e Periculosidade;

CONSIDERANDO que o direito ao adicional de insalubridade não se incorpora em caráter definitivo à remuneração do empregado, haja vista a possibilidade de redução ou eliminação do risco à sua saúde ou integridade física do empregado, de acordo com o art. 194 da CLT; **DECRETA:**

Artigo 1º. A partir do mês de março de 2018, os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos empregados públicos serão aplicados em conformidade com os Laudos produzidos pelo (MÉDICO OU ENGENHEIRO) da empresa Roperseg Gestão Empresarial Ltda ME, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos casos em que o adicional de insalubridade ou periculosidade seja pago em decorrência de decisão judicial transitada em julgado e o empregado público esteja no exercício de suas funções nas mesmas condições apuradas naquela decisão.

Parágrafo Único. Os empregados que se enquadrarem no "caput" deste artigo deverão informar essa situação ao Setor de Pessoal, apresentando cópia da decisão judicial transitada em julgado, para que o caso seja analisado em conjunto com o Setor Jurídico, Técnico em Segurança do Trabalho e empresa Roperseg Gestão Empresarial Ltda ME.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

ROPERBRAS SEGURANÇA
Segurança e Medicina no Trabalho

1

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

Endereço: Praça Professor Ivo Vannuchi, s/nº, Vila Bela Vista – São Joaquim da Barra-São Paulo - CEP: 14600 – 000

CNPJ: 59.851.543/000165 **Inscrição Estadual:** Isento.

Atividade Principal: Administração pública em geral.

Código de Atividade: 84.11-6-00. **Grau de Risco:** 01 (Um)

Grupo: C-33 da NR-05.

Acompanhante: Saulo Viana **Cargo:** Técnico de Seg. do Trabalho.

Levantamento dos dados: Agosto de 2017

OS:522

ÍNDICE	PÁGINA
1 – OBJETIVO.	3
2 – METODOLOGIA APLICADA.	3
3 – DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO.	5
4 – HORÁRIOS E TURNOS DE TRABALHO.	13
5 – LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.	118
6 – CONCLUSÃO.	119
7 – ENCERRAMENTO.	121

1 – OBJETIVO.

O presente trabalho tem por objetivo fornecer à Empresa o Laudo Técnico competente sobre condições ambientais de Insalubridade e Periculosidade, o que se destina a orientar os processos de aposentadoria especial, conforme decreto nº. 8.123 de 16 de Outubro de 2013, Artigo 57 e 58 da lei 8.213/91, IN 75 e 77/2015 e Decreto n 3.048 de 06 de Maio de 1999 da Previdência Social.

Este Laudo Técnico conclusivo sobre condições ambientais de Insalubridade e Periculosidade, esta nos termos dos Artigos 189 a 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e das Normas Regulamentadoras NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78.

2 – METODOLOGIA APLICADA.

A ***ROPERBRAS SEGURANÇA*** empregou técnicas e métodos de avaliações recomendadas pelo Ministério do Trabalho na Lei N.º 6.514/77, regulamentada pela Portaria N.º 3.214/78, NHO da Fundacentro e observou a conforme Decreto nº. 8.123 de 16 de Outubro de 2013, Artigo 57 e 58 da lei 8.213/91 e IN 77/2015 e demais Decretos e Portarias vigentes na data de elaboração do presente Trabalho.

Agente	NR – 15	Metodologia	Equipamentos
Ruído	Anexo 1 e 2	NHO 01 da Fundacentro	Medidor de Pressão Sonora, Dosímetros, Filtros de Banda de Oitava
Calor	Anexo 3	NHO - 06 Fundacentro IBUTG – ISO 7.243	Árvore de Termômetros, Stress térmico eletrônico
Radiação Ionizante	Anexo 5	NHO 05 - Fundacentro (Raio X) CNEN-NE 3.01/88 (demais casos)	Dosímetros de bolso, filmes, canetas, Contador Geiger Muller, Cintiladores e Câmaras de Ionização
Vibração	Anexo 8	ISO 2.631 – Corpo Inteiro ISO 5.349 – Mãos e Braços	Medidor de Vibração com Analisador de freqüência e acelerômetros
Frio	Anexo 9	Artigo 253 da C.L.T ACGIH	Termômetro e anemômetro
Umidade	Anexo 10	Qualitativo	Através de Inspeção
Agentes Químicos Gases e Vapores	Anexo 11	NHO 02 – Fundacentro NHO 03 – Fundacentro NHO 04 – Fundacentro NHO 07 – Fundacentro Métodos da NIOSH	Tubos passivos, badges, tubos colorímetricos, dosímetros passivos, bombas de fole ou pistão, bomba de amostragem de baixa vazão, tubos de carvão e sílica, porta tubos e Impingers
Asbesto	Anexo 12	NIOSH: 7.400; 7.402; 9.000; 9.002;	Bombas de amostragem + cassete condutivo + filtro de Ester de Celulose + calibrador
Manganês e seus compostos	Anexo 12	NIOSH 7.300	Bomba de amostragem + cassete + filtro + Calibrador
Sílica livre	Anexo 12	MHA 01 D - Fundacentro NIOSH: 7.501; 7.500; 7.601; 7.602; 7.603;	Bomba de amostragem + cassete + filtro PVC + Ciclone (ou não) + Calibrador
Agentes Químicos	Anexo 13	Qualitativo	Através de Inspeção
Benzeno	Anexo 13-A	Instrução Normativa M.T.E n.1 de 20/12/95	Bomba de amostragem Instrumentos de leitura Direta
Poeiras Minerais	ACGIH	NHO 02 – Fundacentro NIOSH: 7.500	Bomba de amostragem + cassete + filtro + ciclone + calibrador
Fumos e Partículas metálicas	Anexos 11 e 12	NIOSH 7.300 OSHA ID – 125	Bomba de amostragem + cassete + filtro Éster de celulose + Ciclone (ou não) + Calibrador
Agentes Biológicos	Anexo 14	Qualitativa: Inspeção no local; Quantitativa: Sedimentação; Filtração; Borbulhação e Impactação	Conforme método escolhido

4

Os equipamentos utilizados durante a realização das avaliações foram:

As medições dos níveis de ruído foram realizadas com o Instrumento de medição de nível de pressão sonora em decibéis (**Decibelímetro**) modelo SL 5868, Sob. Nº de Série N300952, nº de patrimônio 081, operando no circuito de compensação "A" e resposta lenta (SLOW) para ruídos contínuo ou intermitente e circuito de compensação "C" e resposta rápida (FAST) para ruído de impacto, cujas medições foram efetuadas nos locais de trabalho de maior permanência, com leituras feitas na altura e próximas ao ouvido do Trabalhador.

Instrumento de avaliação de nível de pressão sonora em decibéis e dose de ruído digital (dosímetro) marca CRIFFER, modelo Sonus, série nº.17052143, Patrimônio 95, operando no circuito de compensação "A" e resposta lenta (SLOW) para ruídos contínuo ou intermitente e circuito de compensação "C" e resposta rápida (FAST) para ruído de impacto, cujas medições foram efetuadas nos locais de trabalho de maior permanência, com leituras feitas na altura e próximas ao ouvido do Trabalhador

Instrumento de avaliação de nível de pressão sonora em decibéis e dose de ruído digital (dosímetro) marca CRIFFER, modelo Sonus, série nº.17052143, Patrimônio 96, operando no circuito de compensação "A" e resposta lenta (SLOW) para ruídos contínuo ou intermitente e circuito de compensação "C" e resposta rápida (FAST) para ruído de impacto, cujas medições foram efetuadas nos locais de trabalho de maior permanência, com leituras feitas na altura e próximas ao ouvido do Trabalhador

Termômetro de globo digital portátil, modelo TGD-200 marca INSTRUTHERM, Série 04030500011575, nº de Patrimônio 086 com display de cristal líquido (LCD) de 3½ dígitos, escala de -10 + 150ºC, resolução 0.1ºC e precisão +/- 0.1ºC. Composta de bulbo úmido natural constituído por uma Haste (sensor) de 4mm de diâmetro por 150mm de comprimento, construída em PT 100 classe A, norma DIN 43760, com bulbo totalmente recoberto por um pavio de tecido de algodão na cor branca e com alto poder de absorção de água, e inicialmente umedecido e sua extremidade alongada imersa em um copo d'água de 100ml.

Termômetro de globo, utilizado para quantificar o calor radiante, constituído por uma Haste (sensor) de 4mm de diâmetro por 150mm de comprimento, construída em PT 100 classe A, norma DIN 43760, localizado no centro de uma esfera oca de cobre com diâmetro de 6" (152,4mm) e pintada externamente de preto fosco.

Termômetro de bulbo seco, utilizado para quantificar a temperatura do ar, constituída por uma Haste (sensor) de 4mm de diâmetro por 150mm de comprimento, construída em PT 100 classe A, norma DIN 43760.

Os termômetros estavam sustentados por tripé, estando os bulbos a 1,20m (um metro e vinte centímetros) do piso e os termômetros dispostos radialmente eqüidistantes e depois de instalados foram respeitados os tempos de estabilização, de 25 à 30 minutos para leitura da temperatura.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

Além das avaliações ambientais através de aparelhos, foram realizadas entrevistas com funcionários de cada seção, a fim de identificar todas as fases do processo, os recursos materiais e humanos envolvidos, os agentes ambientais presentes e os meios de controle adotados para a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores.

3 – DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO.

3.1– PAÇO MUNICIPAL

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 4,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores e ar condicionado, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.2– ALMOXARIFADO CENTRAL

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em concreto rústico, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.3– SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICIPAL

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.4– FUNDO SOCIAL

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.5– ESTAÇÃO DO SABER - BIBLIOTECA MUNICIPAL "DR. CARLOS DE REZENDE"

Área construída em alvenaria, forro em madeira, pé direito com aproximadamente 3,50 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.6– SETOR DE ESPORTES

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.7– FARMÁCIA POPULAR

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.8– CRAS

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em ceâmica vitrificada, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.9– CASA DO APRENDIZADO

Área construída em alvenaria, forro de madeira, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.10– CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ALCÊNIO JOSÉ MIAN

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 4,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida

3.11– CENTRO DE PREVENÇÃO

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

7

3.12– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.13– CENTRO DE SAÚDE

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores e ar condicionado, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.14– CLINICA ODONTOLOGICA MUNICIPAL

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejo, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.15– AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.16– CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROFESSOR ALEXANDRE DEZEM

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.17– LABORATORIO REGIONAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,30 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

3.18– U.B.S MACIEL FRANCISCO GARCIA

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.19– UBS ESF BAIXADA

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.20– UBS ESF ROSINHA BASSO

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.21– UBS PSF CS II DR JOSE RIBEIRO FORTES

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,20 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.22– UBS PSF DR JOSE OTACILIO QUARESEMIN

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.23– UBS PSF IRMA TEREZINHA GEMA DALMOLIN

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.24– UBS PSF P. LINO ZANGARELE CHEDIACK

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,50 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.25– UBS PSF VILA DEIENNO

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.26– UBS VEREADOR APARECIDO FERREIRA BORGES

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,20 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.27– UBS, PSF SABINO NOGUEIRA JUNIOR JOAO PAULO II

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,20 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.28– UBS, PSF, BAIRRO DA LAPA

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.29– UPA 24H - SÃO JOAQUIM DA BARRA

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,20 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.30– CEMITÉRIO MUNICIPAL DE S J DA BARRA / CEMITÉRIO MUNICIPAL. BAIRRO: VILA MARTUS.

Sala Administrativa: Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto aparente e hidráulica aparente.

3.31– PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES

Área construída em alvenaria, , pé direito com aproximadamente 9,00 m. Piso em concreto rústico, telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em aparente e hidráulica aparente.

3.32– TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO ETA

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em concreto rústico, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto aparente e hidráulica aparente

3.33– POÇO ARTESIANO CENTRO (FRENTE AO GENOVEVA)

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em concreto rústico, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto aparente e hidráulica aparente.

3.34– POÇO ARTESIANO JOAO PAULO

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em concreto rústico, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto aparente e hidráulica aparente.

3.35– POÇO ARTESIANO JULHO DE LOLLO

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,5 m. Piso em concreto desempenado e paredes revestida com azulejo, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural através portas e janelas, Instalação elétrica em eletroduto aparente e hidráulica aparente.

11

3.36– POÇO ARTESIANO NITEROI

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em concreto rústico, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto aparente e hidráulica aparente.

3.37– POLIESPORTIVO "VEREADOR ADILSON MARTINS – DIDI –"

Área construída em alvenaria, forro laje, pé direito com aproximadamente 3,5 m. Piso em cerâmica e paredes revestida com azulejo, cobertura de madeira e telhas de fibrocimento. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.38– C. E. I. JOAQUIM PONTE MARQUES

Área construída em alvenaria, forro de laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores e ar condicionado, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.39– CEI - MARIANA ROSA FERREIRA DONA CENTRO DE EDUC INFANTIL

Área construída em alvenaria, forro de laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores , Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.40– CEI ANTÔNIO MARTORANO I

Área construída em alvenaria, forro de laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejo, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através ar condicionado, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.41– CEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ DO PINHO

Área construída em alvenaria, forro de laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejo, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de ventiladores , Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

3.42– EMEI - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL)

Área construída em alvenaria, forro de laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.43– EMEI - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO CEZAR FONSECA,

Área construída em alvenaria, forro de PVC, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.44– EMEI - WANIA MARIA ANDRIANI FERNANDES PROFA

Área construída em alvenaria, forro de laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.45– EMEI ANTÔNIO MARTORANO II

Área construída em alvenaria, forro de laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através ar condicionado, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.46– EMEI MARGARIDA BEZIACK ZELESNIKAR,

Área construída em alvenaria, forro de PVC, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através ar condicionado, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.47– ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEICAM CENT. E. I. C. ADOLES. E MAES

Área construída em alvenaria, forro de laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

13

3.48– ESCOLA MUNICIPAL FABIANO LOZANO ESS. TEC. ARTE MUNICIPAL

Área construída em alvenaria, forro de laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em cerâmica, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.49– CREAS – IRMÃ CARITAS PRADO

Área construída em alvenaria, forro de laje, pé direito com aproximadamente 3,00 m. Piso em cerâmica e madeira, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.50– VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

Área construída em alvenaria, forro de laje, pé direito com aproximadamente 2,80 m. Piso em madeira, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

3.51– CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO – COZINHA PILOTO

Área construída em alvenaria, forro de laje, pé direito com aproximadamente 3,30 m. Piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejo, cobertura de madeira e telhas de barro. Iluminação e ventilação natural através portas e janelas. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, Instalação elétrica em eletroduto embutido e hidráulica embutida.

4 – HORÁRIOS E TURNOS DE TRABALHO.

HORÁRIOS E TURNOS DE TRABALHO.				
Setor	**DIA DA SEMANA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**REFEIÇÃO**
PREFEITURA	Segunda- Sexta	09:00 Min	18:00 Min	01:00 Min
Secretaria de Obras	Segunda- Sexta	07:00 Min	17:00 Min	02:00 Min
Secretaria de Educação	Segunda- Sexta	08:00 Min	17:00 Min	01:00 Min
Secretaria de Saúde	Segunda- Sexta	09:00 Min	18:00 Min	01:00 Min
Secretaria de Saúde - Posto Médicos e PSF- CEMOF	Segunda- Sexta	07:00 Min	16:00 Min	02:00 Min
S.A.M.U.	Segunda a Segunda	12x36		
Secretaria de Agricultura	Segunda- Sexta	09:00 Min	18:00 Min	1:30 Min
Guarda Municipal	Segunda- Sexta	07:00 Min	17:00 Min	02:00 Min
	R.E.T	ESCALA 12X36		

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

14

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PAÇO MUNICIPAL

SETOR / GHE: GABINETE PREFEITO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Prefeito (01) Vice Prefeito

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

15

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	**ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017
POSTO DE TRABALHO: PAÇO MUNICIPAL	
SETOR / GHE: GABINETE PREFEITURA E ASSESSORIA	**Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Diretor de Governo e Relações Institucionais (01) Chefia do Gabinete (02) Coordenadoria Incentivo Aprendiz / Primeiro Emprego (01) Coordenadoria Procon (02) Coordenadoria Banco do Povo (01) Coordenadoria Informática (01) Coordenador do Setor de Meio Ambiente I (01) Coordenador do Setor de Cultural I (01) Comunicação Social e Relação com a Comunidade (01) Chefe do SAE

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames
CONCLUSÃO	
Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.	
Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.	

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

16

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	**ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017
POSTO DE TRABALHO: PAÇO MUNICIPAL	
SETOR / GHE: GABINETE PREFEITURA E ASSESSORIA	**Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Assessor Especial de Convênios (01) Assessoria Administrativa (01) Assessoria Contábil (01) Assessoria Contábil I (01) Assessoria de Análise Adm Contábil (02) Assessoria Cidadania e Desenvolvimento Social I (01) Assessoria Comunicação Social e Relação com a Comunidade I (01) Assessoria Esporte e Lazer (03) Assessoria Esporte e Lazer II (01) Assessoria Eventos (01) Assessoria Habitação e Moradia (01) Assessoria Projetos / Urbanização / Habitação (01) Assessoria RH I (01) Assessoria Relações Públicas (01) Assessoria Serviços Urbanos (04) Assessoria Serviços Urbanos I (01) Assessoria Serviços Urbanos II (01) Assessoria do SAE I (01) Assessoria do Setor de Compras (01) Assessoria Fazendaria (01) Assessoria Infra estrutura e Obras I (01) Assessoria Jurídica (01) Assessoria Saneamento / Transportes / Meio Ambiente (01) Assessoria Saneamento / Transportes / Meio Ambiente I (01) Assistente de Licitação (01) Assistente Técnico de Setor Pessoal (01) Auxiliar de Secretaria (01) Auxiliar do Setor de Licitação e Despesa (01) Auxiliar do Setor de Cadastro

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames
CONCLUSÃO	
Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.	
Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.	

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

17

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PAÇO MUNICIPAL

SETOR / GHE: CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Contador OS (01) Contador, (01) Técnico de Contabilidade (04) Auxiliar de Setor de Contabilidade

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PAÇO MUNICIPAL

SETOR / GHE: SERVIÇOS DE FINANÇAS

Nº FUNC./FUNÇÃO: (01) Encarregado de Compras (01) Encarregado de Estoques (01) Encarregado de Patrimônio (02) Escriturário I (01) Escriturário II (04) Fiscal de Renda (01) Assistente Técnico de Setor Pessoal (01) Auxiliar de Tributação (01) Auxiliar de Tesoureiro (01) Auxiliar do Setor de Exportação e Arrecadação (03) Auxiliar do Setor de Licitação e Despesa (02) Auxiliar do Setor de Cadastro (01) Tesoureiro (01) Operador de Computador (01) Telefonista (01) Recepcionista

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

19

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PAÇO MUNICIPAL

SETOR / GHE: SERVIÇOS DE FINANÇAS | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Motorista

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

20

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PAÇO MUNICIPAL

SETOR / GHE: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FUNC./FUNÇÃO: (01) Encarregado Setor de Convênios, (01) Engenheiro (01) Arquiteto (01) Escriturário I, (05) Escriturário II (04) Procurador Jurídico (01) Secretária Executiva, (01) Analista de Sistema de Computador (01) Assistente de Licitação (02) Auxiliar de Setor de Convênios (03) Auxiliar de Setor de Licitação e Despesa (01) Auxiliar de Setor de RH (01) Controle de Cerimonial e Agenda (01) Operador de Computador (01) Educadora (01) Telefonista (01) Recepcionista (01) fiscal de Obras

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

21

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PAÇO MUNICIPAL

SETOR / GHE: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Vigia (01) Escriturário II

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado o adicional de periculosidade para o anexo Nº 03 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial conforme **Súmula Nº 44 TRT 3**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

22

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PAÇO MUNICIPAL

SETOR / GHE: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Leitor de Hidrômetro (Escriturário)

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado o adicional de periculosidade para o anexo Nº 03 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial conforme **Súmula Nº 44 TRT 3**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

23

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PAÇO MUNICIPAL

SETOR / GHE: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Serviços Gerais I

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Limpeza sanitários e coleta de lixo	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI	Diariamente
EPI: Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável.(Grau Médio – 20%)
Anexo 14 fica caracterizado devido a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo conforme Súmula 448/TST – **Grau Máximo 40%**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

24

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PAÇO MUNICIPAL

SETOR / GHE: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Educadora (01) Copeira

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Limpeza sanitários e coleta de lixo	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI	Diariamente
EPI: Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável. .(Grau Médio – 20%)
Anexo 14 fica caracterizado devido a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo conforme Súmula 448/TST – **Grau Máximo 40%**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

25

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: CULTURA

SETOR / GHE: CULTURA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Supervisor Educacional – Plano Carreira (02) Professor de Educação Infantil - Plano Carreira (01) Professor de Música e Canto (04) Educadora (01) Auxiliar do Bem Estar Social (01) Auxiliar de Biblioteca (01) Bibliotecário II (01) Monitor de Escola

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

26

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: CULTURA

SETOR / GHE: CULTURA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (07) Vigia

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado o adicional de periculosidade para o anexo Nº 03 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial conforme **Súmula Nº 44 TRT 3**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

27

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: CULTURA

SETOR / GHE: CULTURA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Coletor de Entulho (Vigia)

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado o adicional de periculosidade para o anexo Nº 03 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial conforme **Súmula Nº 44 TRT 3**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

28

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇO MILITAR

SETOR / GHE: ADMINISTRATIVO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Secretario da Junta de Serviço Militar

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: RODOVIÁRIA MUNICIPAL

SETOR / GHE: VIGILÂNCIA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (04) Vigia (01) Adm. Cemitério

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado o adicional de periculosidade para o anexo Nº 03 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial conforme **Súmula Nº 44 TRT 3**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

30

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: RODOVIÁRIA MUNICIPAL

SETOR / GHE: LIMPEZA - RODOVIÁRIA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Serviços Gerais I

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Limpeza sanitários e coleta de lixo	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI **EPI:** Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável. .(Grau Médio – 20%)
Anexo 14 fica caracterizado devido a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo conforme Súmula 448/TST – **Grau Máximo 40%**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

31

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: DESPORTO E LAZER

SETOR / GHE: EDUCAÇÃO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Educadora (09) Professor de Educação Física

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:

EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	**Prazo de execução:** Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

32

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	**ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017
POSTO DE TRABALHO: DESPORTO E LAZER - POLIESPOTIVO	
SETOR / GHE: LIMPEZA - POLIESPORTIVO	**Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Serviços Gerais I

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Limpeza sanitários e coleta de lixo	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI	Diariamente
EPI: Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável. .(Grau Médio – 20%)
Anexo 14 fica caracterizado devido a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo conforme Súmula 448/TST – **Grau Máximo 40%**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

33

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: DESPORTO E LAZER - POLIESPOTIVO

SETOR / GHE:OPERACIONAL - POLIESPOTIVO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Tratorista

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	1	1	27,37 IBUTG	28,0 IBUTG	Moderado / Intermitente
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	2	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Químico – Cloro	Tratamento piscina	Contato direto	Dermatose contato	1	1	Qualitativo	Qualitativo	Moderado / Intermitente
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos e treinamentos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI:, Protetor solar , Luvas de Látex, respirador descartável	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:

	Prazo de execução:
EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI	Diariamente
EPI: Óculos de segurança com lentes escurecidas	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 03, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância.
Conforme anexo 07 e anexo 13, ficam descaracterizados mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's.
.(Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

34

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: EDUCAÇÃO INFANTIL

SETOR / GHE: EDUCAÇÃO

Nº FUNC./FUNÇÃO: (01) Assessoria de Educação e Cultura (01) Assessoria de Educação e Cultura I (010 Analista de Sistema de Computador (01) Almoxarife (01) Auxiliar de Almoxarife (07) Escriturário II (09) Inspetor de Alunos (02) Professor de Educação Infantil – Plano de Carreira (02) Supervisor de Creche – Plano de Carreira (01) Recepcionista

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

35

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: EDUCAÇÃO

SETOR / GHE: ADMINISTRATIVO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (70) Educadora

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Microorganismo	Troca de Fraldas	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO:

Insalubridade: Conforme Anexo 14, fica descaracterizados mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Luva de látex

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

36

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: EDUCAÇÃO INFANTIL

SETOR / GHE: OPERACIONAL | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Vigia

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado o adicional de periculosidade para o anexo Nº 03 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial conforme **Súmula Nº 44 TRT 3.**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

37

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: EDUCAÇÃO INFANTIL

SETOR / GHE: LIMPEZA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (05) Serviços Gerais I (04) Serviços Gerais II

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Limpeza sanitários e coleta de lixo	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI	Diariamente
EPI: Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável. .(Grau Médio – 20%)
Anexo 14 fica caracterizado devido a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo conforme Súmula 448/TST – **Grau Máximo 40%**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: EDUCAÇÃO INFANTIL

SETOR / GHE: COZINHA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Merendeira

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT								
EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA				**ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017				
POSTO DE TRABALHO: EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB - MAGISTÉRIO								
SETOR / GHE: EDUCAÇÃO		**Nº FUNC./FUNÇÃO:** (76) Professor de Educação Infantil – Plano de Carreira (08) Professor PEB II – Plano de Carreira						
Risco / Agente	**Fonte Geradora**	**Meio de Propagação / Trajetória**	**Possíveis danos à saúde**	**Classificação**		**Avaliação Quantitativa ou Qualitativa**		**Tipo de Atividade / Exposição**
				Exposição	**Efeitos**	**Concentração / Intensidade**	**L.T.**	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:								
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex					Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não			
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:					**Prazo de execução:**			
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI **EPI:** N/A					Vencimento dos exames Diariamente			
CONCLUSÃO:								
Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.								
Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.								

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

40

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL TÉCNICO

SETOR / GHE: EDUCAÇÃO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (03) Professor de Música e Canto

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

41

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	**ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017
POSTO DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL-09 ANOS -FUNDEB- MAGISTERIO	
SETOR / GHE: EDUCAÇÃO	**Nº FUNC./FUNÇÃO:** (21) Professor PEB I – Plano de Carreira (02) Professor PEB I – Plano de Carreira LEI 144/2009 (08) Professor PEB II – Plano de Carreira (01) Professor PEB II – Plano de Carreira LEI 144/2009

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames
CONCLUSÃO	
Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.	
Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.	

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

42

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: ENS. FUNDAMENTAL- CONVÊNIO ATA- AUX.TRANSP. ESCOLAR

SETOR / GHE: TRANSPORTE | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Motorista

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Ruído	Ruído de Trânsito (Volks 15-120)	Ar / Sistema auditivo	PAIRO / O Ruído Atingiu o Nível de Ação.	0	0	Lavg: 82,0 dB(A)	85,0 dB(A)	Leve / Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 01, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

43

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL

SETOR / GHE: COZINHA PILOTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (12) Merendeira (02) Padeiro

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Calor	Forno / Fogão	Ar / Contato direto	Desidratação	1	1	28,13 IBUTG	28,0 IBUTG	Moderada/ Intermitente
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Moderada / Intermitente
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, Bota de PVC, avental de PVC.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** Luva térmica	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, ficam descaracterizados mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC (Grau Médio – 20%)
A insalubridade conforme anexo 03 fica caracterizado devido aos níveis de calor obtidos estarem acima dos limites de tolerância. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

44

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL

SETOR / GHE: COZINHA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Nutricionista

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Calor	Forno / Fogão	Ar / Contato direto	Desidratação	0	0	28,13 IBUTG	32,2 IBUTG	Leve/ Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, Bota de PVC, avental de PVC.	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA: | **Prazo de execução:**

EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI.	Diariamente
EPI: Luva térmica	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: O nível de calor encontra-se abaixo dos limites de tolerância do Anexo 03 da NR 15. Portanto, fica descaracterizado a insalubridade por determinado agente.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT								
EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA				**ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017				
POSTO DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL								
SETOR / GHE: TRANSPORTE		**Nº FUNC./FUNÇÃO:** (13) Motorista (04) Tratorista (01) Mecânico de Veículos (Motorista)						
Risco / Agente	**Fonte Geradora**	**Meio de Propagação / Trajetória**	**Possíveis danos à saúde**	**Classificação**		**Avaliação Quantitativa ou Qualitativa**		**Tipo de Atividade / Exposição**
				Exposição	**Efeitos**	**Concentração / Intensidade**	**L.T.**	
Físico – Ruído	Ruído de Trânsito (Volks 15-120)	Ar / Sistema auditivo	PAIRO / O Ruído Atingiu o Nível de Ação.	0	0	Lavg: 82,0 dB(A)	85,0 dB(A)	Leve / Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:								
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A						Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não		
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:						**Prazo de execução:**		
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A						Vencimento dos exames		
CONCLUSÃO								
Insalubridade: Conforme anexo 01, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância.								
Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.								

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

46

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL

SETOR / GHE: LIMPEZA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Serviços Gerais I (02) Serviços Gerais II

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Limpeza sanitários e coleta de lixo	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável. (Grau Médio – 20%)
Anexo 14 fica caracterizado devido a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo conforme Súmula 448/TST – **Grau Máximo 40%**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

47

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL

SETOR / GHE: EDUCAÇÃO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (03) Vigia (01) Coveiro (Vigia)

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:**, Protetor solar	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** Óculos de segurança com lentes escurecidas	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado o adicional de periculosidade para o anexo Nº 03 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial conforme **Súmula Nº 44 TRT 3**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

48

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL

SETOR / GHE: ADMINSITRATIVO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (03) Escriturário I (04) Escriturário II (01) Recepcionista (02) Auxiliar de Secretaria (01) Auxiliar de Assistente Social

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

49

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO - ASFALTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Tratorista (01) Op. de Máq. Sênior (04) Serviços gerais II (02) Servente Pedreiro

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ruído	Trator/Caminhão/Transito urbano	Ar / Sistema auditivo	Pairo / a concentração de ruído atingiu o nível de ação	1	1	Lavg: 88,4 dB(A)	85 dB (A)	Moderado / Intermitente
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	2	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	2	2	29,44 IBUTG	29,4 IBUTG	Moderado / Intermitente
Físico – Vibração	Trator/Caminhão	Vibração / Corpo	Efeitos neurológicos, vasculares e musculo-esqueléticos.	1	1	Não Avaliado	Aren 1,1 m/s² VDVR 21,0 m/s²	Moderado / Intermitente
Químico - Hidrocarbonetos	Manuseio de material base para asfalto	Ar / Sistema respiratório	Patologias Respiratórias.	1	1	Não Avaliado	Não Avaliado	Moderado / Intermitente
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos e treinamentos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Protetor auricular, luva, protetor solar e respirador descartável.	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: Inviabilidade Técnica	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI.	Diariamente
Realizar avaliação de vibração, e avaliação química de exposição a hidrocarbonetos	05 Meses
EPI: Fornecimento de Respirador descartável	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 01,anexo 07 e anexo 13 ficam descaracterizados mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's
Caso caracterizada Anexo 01 e 07 – (Grau Médio – 20%)**- Anexo 13 –** (Grau Máximo – 40%)
A insalubridade conforme anexo 08 fica descaracterizada mediante ao controle de utilização dos equipamentos que geram vibração, máximo permitido de 4 horas de utilização diária. (Grau Médio – 20%)
A insalubridade conforme anexo 03 fica caracterizado devido aos níveis de calor obtidos estarem acima dos limites de tolerância. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

50

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR / GHE: SERVIOS MUNICIPAIS | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Coletor de Entulhos (02) Tratorista

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ruído	Trator/Caminhão/Transito urbano	Ar / Sistema auditivo	Pairo / a concentração de ruído atingiu o nível de ação	1	1	Lavg: 88,4 dB(A)	85 dB (A)	Moderado / Intermitente
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	2	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	2	2	29,44 IBUTG	29,4 IBUTG	Moderado / Intermitente
Físico – Vibração	Trator/Caminhão	Vibração / Corpo	Efeitos neurológicos, vasculares e musculo-esqueléticos.	1	1	Não Avaliado	Aren 1,1 m/s² VDVR 21,0 m/s²	Moderado / Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:** Protetor auricular, luva, protetor solar e respirador descartável.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: Inviabilidade Técnica **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. Realizar avaliação de vibração, e avaliação química de exposição a hidrocarbonetos **EPI:** Fornecimento de Respirador descartável	Vencimento dos exames Diariamente 05 Meses Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 01,anexo 07 e anexo ficam descaracterizados mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's (Grau Médio – 20%)-

A insalubridade conforme anexo 08 fica descaracterizada mediante ao controle de utilização dos equipamentos que geram vibração, máximo permitido de 4 horas de utilização diária. (Grau Médio – 20%)-

A insalubridade conforme anexo 03 fica caracterizado devido aos níveis de calor obtidos estarem acima dos limites de tolerância. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

51

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR / GHE: SERVIÇOS MUNICIPAIS | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Tratorista

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ruído	Trator/Caminhão/Transito urbano	Ar / Sistema auditivo	Pairo / a concentração de ruído atingiu o nível de ação	1	1	Lavg: 88,4 dB(A)	85 dB (A)	Moderado / Intermitente
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	2	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	2	2	29,44 IBUTG	29,4 IBUTG	Moderado / Intermitente
Físico – Vibração	Trator/Caminhão	Vibração / Corpo	Efeitos neurológicos, vasculares e musculo-esqueléticos.	1	1	Não Avaliado	Aren 1,1 m/s² VDVR 21,0 m/s²	Moderado / Intermitente
Químico – Graxas e Óleos	Manutenção Veículos	Contato direto	Dermatose	1	1	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:** Protetor auricular, luva, protetor solar e respirador descartável, luva de raspa e creme de proteção para mãos	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: Inviabilidade Técnica **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. Realizar avaliação de vibração,. **EPI:** Fornecimento de Respirador descartável	Vencimento dos exames Diariamente 05 Meses Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 01, anexo 07 e Anexo 13 ficam descaracterizados mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's
A insalubridade conforme anexo 08 fica descaracterizada mediante ao controle de utilização dos equipamentos que geram vibração, máximo permitido de 4 horas de utilização diária. **Anexo 01 e 07** (Grau Médio – 20%)**- Anexo 13 – (**Grau Máximo – 40%)
A insalubridade conforme anexo 03 fica caracterizado devido aos níveis de calor obtidos estarem acima dos limites de tolerância. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

52

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Servente Pedreiro

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ruído	Máquinas e equipamentos	Ar / Sistema auditivo	Pairo	2	2	86,5 dB(A)	85 dB (A)	Moderado / Intermitente
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	2	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	2	2	29,44 IBUTG	29,4 IBUTG	Moderado / Intermitente
Químico – Composto de cimento	Preparo de massa de cimento	Contato direto	Dermatose por contato	1	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:** Protetor auricular, protetor solar e respirador descartável.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA: | **Prazo de execução:**

EPC: Inviabilidade Técnica
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.
Treinamento, controle e fiscalização de EPI.
Realizar avaliação de vibração
EPI: N/A

Vencimento dos exames
Diariamente
05 Meses

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo01, Anexo 07 e Anexo 13, ficam descaracterizados mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's. (Grau Médio – 20%)
A insalubridade conforme anexo 03 fica caracterizado devido aos níveis de calor obtidos estarem acima dos limites de tolerância. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

53

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (19) Vigia

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:**, Protetor solar	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** Óculos de segurança com lentes escurecidas	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado o adicional de periculosidade para o anexo Nº 03 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial conforme **Súmula Nº 44 TRT 3**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

54

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Fiscal de Postura (01) Fiscal de rendas

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	1	1	27,37 IBUTG	28,0 IBUTG	Moderado / Intermitente
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	2	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:**, Protetor solar	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** Óculos de segurança com lentes escurecidas	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 03, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância.
Conforme anexo 07 fica descaracterizados mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Protetor solar (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica caracterizado o adicional de periculosidade conforme anexo Nº 05, - Atividades Perigosas em Motocicletas nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial – **30% do Salário Base.**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

55

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Tratorista (Eletricista)

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ruído	Máquinas e equipamentos	Ar / Sistema auditivo	Sem comprometimento a saúde / Abaixo do L.T.	0	0	79,3 dB (A)	85 dB (A)	Moderado / Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA: | **Prazo de execução:**

EPC: Inviabilidade Técnica **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 01, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância.

Periculosidade: Fica Caracterizado o adicional de periculosidade conforme anexo Nº 04, – atividades e operações perigosas com eletricidade. **30% do Salário Base.**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

56

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Pintor de Paredes

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	2	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	2	2	27,37 IBUTG	28,0 IBUTG	Moderado / Intermitente
Químico – Tintas / Solventes	Pintura de paredes/placas	Contato direto	Dermatose por contato	1	2	Qualitativo	acetona 780 acetato de etila 310 acetato de butila 150* etanol 780 n-hexano 50* nafta 300* tolueno 78 xileno 78	Moderado / Eventual
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:** Protetor auricular, protetor solar e respirador descartável.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA: | **Prazo de execução:**

EPC: Inviabilidade Técnica **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. Realizar avaliação química de tintas e solventes. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente 05 Meses

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 03, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância.
Conforme anexo 07 e anexo 11 ficam descaracterizados mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

57

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: LIMPEZA PUBLICA

SETOR / GHE: COLETA DE LIXO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (03) Coletor de Entulhos (01) Serviços Gerais I (02) Serviços Gerais II

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Limpeza sanitários e coleta de lixo	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável. (Grau Médio – 20%)
A insalubridade conforme anexo 14 fica caracterizado por realizarem atividades de coleta de lixo urbano. **Grau Máximo 40% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

58

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: LIMPEZA PUBLICA

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Coletor de Entulhos (10) Serviços Gerais I (07) Serviços Gerais II

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Poeiras respiráveis	Varredura de praças, ruas e jardins	Ar / Sistema Respiratório	Patologias respiratórias	1	1	Quantitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, respirador descartável.	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A.	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 11, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's. (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

59

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: LIMPEZA PUBLICA

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Fiscal Serviços Urbanos

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:**, Protetor solar	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

60

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PARQUES E JARDINS

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (03) Vigia

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:**, Protetor solar	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** Óculos de segurança com lentes escurecidas	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado o adicional de periculosidade para o anexo Nº 03 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial conforme **Súmula Nº 44 TRT 3**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

61

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇO AGUA E ESGOTO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Encarregado Rede Agua e Esgoto (01) Encarregado Parques e Jardins

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

62

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇO AGUA E ESGOTO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Farmacêutico / Bioquímico

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

63

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇO AGUA E ESGOTO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:**. (06) Leitor de Hidrômetro (01) Auxiliar de Fiscal de Limpeza Pública (01) Coletor de Entulho

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	1	1	27,37 IBUTG	28,0 IBUTG	Leve / Intermitente
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	2	2	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos e treinamentos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI:, Protetor solar	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA: | **Prazo de execução:**

EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI.	Diariamente
EPI: Óculos de segurança com lentes escurecidas	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 03, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância.
Conforme anexo 07, fica descaracterizado mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

64

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇO AGUA E ESGOTO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (28) Operador de E.T.A.

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Pastilha cloro	Tratamento água	Contato direto	Dermatose contato	0	0	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:**, respirador descartável, luva de latex	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:

EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	**Prazo de execução:** Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 13, ficam descaracterizados mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

65

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: POÇO ARTESIANO JOÃO PAULO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Operador de E.T.A.

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:**, N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

66

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	**ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017
POSTO DE TRABALHO: POÇO ARTESIANO 9 DE JULHO	
SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO.	**Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Operador de E.T.A.

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:**, N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente
CONCLUSÃO	
Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.	
Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.	

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

67

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇO AGUA E ESGOTO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Vigia

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:**, Protetor solar	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** Óculos de segurança com lentes escurecidas	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado o adicional de periculosidade para o anexo Nº 03 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial conforme **Súmula Nº 44 TRT 3**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

68

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇO AGUA E ESGOTO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Motorista (01) Operador de Máquinas Equipamentos

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ruído	Trator/Caminhão/ Transito urbano	Ar / Sistema auditivo	Pairo /	1	1	Lavg: 88,4 dB(A)	85 dB (A)	Moderado / Intermitente
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	2	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	2	2	29,44 IBUTG	29,4 IBUTG	Moderado / Intermitente
Físico – Vibração	Caminhão	Vibração / Corpo	efeitos neurológicos, e musculoesqueléticos.	1	1	Não Avaliado	Aren 1,1 m/s² VDVR 21,0 m/s²	Moderado / Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:** Protetor auricular, protetor solar e respirador descartável.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: Inviabilidade Técnica **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. Realizar avaliação de vibração **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente 05 Meses

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 01, anexo 07 ficam descaracterizados mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Protetor auricular, Calçado de segurança, óculos de segurança, perneira, luvas, protetor solar, respirador descartável. - (Grau Médio – 20%)
A insalubridade conforme anexo 08 fica descaracterizada mediante ao controle de utilização dos equipamentos que geram vibração, máximo permitido de 4 horas de utilização diária. (Grau Médio – 20%)
A insalubridade conforme anexo 03 fica caracterizado devido aos níveis de calor obtidos estarem acima dos limites de tolerância. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇO AGUA E ESGOTO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Servente de Pedreiro (02) Serviços Gerais II (03) Encanador Sênior

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ruído	Máquinas e equipamentos	Ar / Sistema auditivo	Pairo / Perda Auditiva Induzida pelo Ruído Ocupacional.	1	1	86,5 dB(A)	85 dB (A)	Moderado / Intermitente
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	2	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	2	2	29,44 IBUTG	29,4 IBUTG	Moderado / Intermitente
Químico – Composto de cimento	Preparo de massa de cimento	Contato direto	Dermatose por contato	1	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Biológico – Microorganismos	Desentupimento rede esgoto	Contato direto	Dermatose por contato	1	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, Bota de PVC, protetor solar	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** Óculos de segurança com lentes escurecidas.	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo01, Anexo 07 e Anexo 13, ficam descaracterizados mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Óculos e Respirador descartável, protetor solar. (Grau Médio – 20%)
A insalubridade conforme anexo 14 fica caracterizado por realizarem atividades de reparo e desentupimento da rede de esgoto. **Grau Máximo 40% do salário mínimo.**

Periculosidade: Descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer atividades que se enquadram nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

70

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Coletor de Entulhos

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Microorganismo	Desentupimento rede esgoto	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI.	Diariamente
EPI: Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: A insalubridade conforme anexo 14 fica caracterizado por realizarem atividades de reparos, desentupimento, manutenção em encanamentos, galerias de esgotos. **Grau Máximo 40% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

71

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SERVIÇO AGUA E ESGOTO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Encanador Sênior (01) Servente de Pedreiro

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	2	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	2	2	29,44 IBUTG	29,4 IBUTG	Moderado / Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Microorganismo	Desentupimento rede esgoto	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Protetor solar	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI.	Diariamente
Realizar avaliação de Vibração	05 Meses
EPI: Óculos de segurança com lente escurecidas, respirador de descartável.	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo01, Anexo 07 e Anexo 13, ficam descaracterizados mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Óculos e Respirador descartável, protetor solar. (Grau Médio – 20%)
A insalubridade conforme anexo 14 fica caracterizado por realizarem atividades de reparos, desentupimento, manutenção em encanamentos, galerias de esgotos. **Grau Máximo 40% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

72

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: ALMOXARIFADO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Tec. Segurança Trabalho (01) Porteiro

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames
CONCLUSÃO	
Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.	
Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.	

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

73

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: ALMOXARIFADO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Encarregado Estoques (01) Escriturário (01) Serviços Gerais II

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica caracterizado o adicional de periculosidade conforme anexo Nº 02, - Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis. **– 30% do Salário Base.**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: ALMOXARIFADO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Lavador de Veículos

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Umidade	Lavagem de veículos	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Químico – Solupan (dodecil benzeno sulfônico)	Lavagem de veículos	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	0,012 mg/m3	0,20 mg/m3 *	Moderado / Intermitente
Químico – Graxas e óleos	Lavagem de veículos	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Biológico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI.	Diariamente
EPI: Óculos de segurança, respirador descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: insalubridade conforme anexo 10, anexo 11 e anexo 13 ficam descaracterizada mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Luvas de látex, avental de PVC, bota de PVC, respirador descartável, creme protetor. (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

75

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: ALMOXARIFADO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Motorista Caminhão Pipa

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ruído	Caminhão Pipa Bomba caixa D` Água	Ar / Sistema Auditivo	PAIRO	2	2	87,2 dB(A)	85 dB(A)	Moderado / Intermitente
Químico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Protetor Auricular,	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: insalubridade conforme anexo 1 fica descaracterizado mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Protetor Auricular, (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

76

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: ALMOXARIFADO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Serviços Gerais III (Borracheiro)

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ruído	Manutenção Pneus	Ar / Sistema Auditivo	PAIRO	2	2	87,8 dB(A)	85 dB(A)	Moderado / Intermitente
Químico – Pasta Lubrificante	Manutenção Pneus	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Biológico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Protetor Auricular, Luva de Látex, Creme de Proteção, óculos de segurança	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:

EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	**Prazo de execução:** Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: insalubridade conforme anexo 1 e anexo 13 fica descaracterizados mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Protetor Auricular, Luva de Látex, Creme de Proteção, (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

77

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: ALMOXARIFADO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Tratorista (Lubrificador / Frentista) (01) Serviços Gerais II (Lubrificador / Frentista)

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ruído	Manutenção veículos	Ar / Sistema Auditivo	PAIRO	2	2	87,8 dB(A)	85 dB(A)	Moderado / Intermitente
Químico – Vapores de álcool, gasolina, diesel	Abastecimento de veículos	Ar / Vias respiratórias	Patologias respiratórias	2	1	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Químico – Graxas e óleos	Lubrificação de veículos	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Biológico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Protetor Auricular, Luva de Látex, Creme de Proteção, óculos de segurança	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:

EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	**Prazo de execução:** Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: insalubridade conforme anexo 1 e anexo 13 fica descaracterizados mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Protetor Auricular, Luva de Látex, Creme de Proteção, (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica caracterizado o adicional de periculosidade conforme anexo Nº 02, - Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis. – **30% do Salário Base.**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

78

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: ALMOXARIFADO

SETOR / GHE: DEP. SERVIÇO PÚBLICO. | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Vigia (01) Motorista

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Vapores de álcool, gasolina, diesel	Abastecimento de veículos	Ar / Vias respiratórias	Patologias respiratórias	2	1	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos **EPI:**, Creme de Proteção para as mãos	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: insalubridade conforme anexo 13 fica descaracterizado mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Creme de Proteção, (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica caracterizado o adicional de periculosidade conforme anexo Nº 02, - Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis. – **30% do Salário Base.**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

79

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: CEMITÉRIO MUNICIPAL

SETOR / GHE: OPERACIONAL | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (07) Coveiro

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	2	2	27,37 IBUTG	28,0 IBUTG	Moderado / Intermitente
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	1	1	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Químico – Composto de cimento	Preparo de massa de cimento	Contato direto	Dermatose por contato	1	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Químico – Defensivo agrícola	Mata Mato	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Moderada / Eventual
Biológico – Microorganismo	Exumação de corpos	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Moderada / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, protetor solar, respirador descartável, Bota de PVC.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 03, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância.
A insalubridade conforme Anexo 07, anexo 11 e anexo 13 fica descaracterizada mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Calçado de segurança, óculos de segurança, luvas, protetor solar, respirador descartável. (Grau Médio – 20%)
A insalubridade conforme anexo 14 fica caracterizado devido realizarem atividades de exumação de corpos. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

80

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: CONVENIO AEDES AEGYPTI

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Supervisor Agente Vetores (18) Agente Vetores

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	1	1	27,37 IBUTG	28,0 IBUTG	Moderado / Intermitente
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	1	1	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Químico – Névoas	Pulverização de Inseticidas	Sistema Respiratório	Patologia respiratória	1	1	Aguardando avaliação	Não avaliado	Moderado / Intermitente
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Protetor Solar, Macacão Tyvek, Respirado com carvão ativo	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Realizar avaliações químicas de névoas **EPI:** N/A	Vencimento dos exames 05 Meses

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 03, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância.
A insalubridade conforme Anexo 07 e anexo 11 ficam descaracterizados mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos E-PI's – Protetor Solar, Macacão Tyvek, Respirado com carvão ativo (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

81

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: CONVENIO AEDES AEGYPTI

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Agente de Campo (01) Serviços Gerais (Agente de Campo) (01) Motorista

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	1	1	27,37 IBUTG	28,0 IBUTG	Moderado / Intermitente
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	1	1	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Protetor Solar	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Realizar avaliações químicas de névoas **EPI:** N/A	Vencimento dos exames 05 Meses

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 03, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância. A insalubridade conforme Anexo 07 fica descaracterizado mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Protetor Solar (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: BEM ESTAR SOCIAL

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Orientador Social (01) Educador Social (01) Escriturário II (01) Monitor de Escola (02) Psicólogo I (02) Assistente Social I (05) Assistente Social II (02) Assistente Social III (01) Auxiliar Assistente Social

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

83

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: BEM ESTAR SOCIAL

SETOR / GHE: VIGILÂNCIA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Vigia

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado o adicional de periculosidade para o anexo Nº 03 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial conforme **Súmula Nº 44 TRT 3**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

84

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: BEM ESTAR SOCIAL

SETOR / GHE: VIGILÂNCIA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Motorista

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ruído	Máquinas e equipamentos	Ar / Sistema auditivo	Sem comprometimento a saúde / Abaixo do L.T.	0	0	79,3 dB (A)	85 dB (A)	Leve / Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 01, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância..

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

85

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: BEM ESTAR SOCIAL

SETOR / GHE: LIMPEZA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (03) Serviços Gerais I

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Limpeza sanitários e coleta de lixo	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI.	Diariamente
EPI: Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável.(Grau Médio - 20%)
Anexo 14 fica caracterizado devido a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo conforme Súmula 448/TST – **Grau Máximo 40%**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

86

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: UPA

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Auxiliar de Contabilidade II (01) Escriturário OS (02) Recepcionista PS

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames
CONCLUSÃO	
Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.	
Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.	

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

87

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SETOR SAÙDE

SETOR / GHE: TRANSPORTE | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (20) Motorista PS, (01) Funileiro (Motorista), (01) Pintor de Veículos (Motorista), (01) Tratorista (Motorista)

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Ruído	Trânsito Urbano	Ar / Sistema Auditivo	Sem comprometimento a saúde / Abaixo do L.T.	0	0	78,9 dB(A)	85 dB(A)	Leve / Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Microorganismo	Remoção / Transporte de pacientes	Contato direto / dermal	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve/ Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos e treinamentos de direção defensiva **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: Inviabilidade Técnica **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 01, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância.
Conforme anexo 14, fica caracterizado o adicional devido ao risco biológico, típico de contato direto dos pacientes e a higienização do veiculo / ambulância.
Grau Médio 20% do salário mínimo.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

88

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SAÚDE

SETOR / GHE: UPA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (10) Motorista (Motorista de ambulância) (01) Agente de Campo (Motorista de ambulância)

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Ruído	Trânsito Urbano	Ar / Sistema Auditivo	Sem comprometimento a saúde / Abaixo do L.T.	0	0	78,9 dB(A)	85 dB(A)	Leve / Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Microorganismo	Remoção / Transporte de pacientes	Contato direto/ dermal	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve/ Eventual

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, luva descartável, máscara descartável / procedimento	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 01, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância.
Conforme anexo 14, fica caracterizado o adicional devido ao risco biológico, típico de contato direto com pacientes e a higienização do veiculo / ambulância.
Grau Médio 20% do salário mínimo.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

89

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: UPA

SETOR / GHE: LIMPEZA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Servente, (05) Serviços Gerais II, (01) Serviços Gerais I

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Limpeza sanitários e coleta de lixo	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI.	Diariamente
EPI: Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável.(Grau Médio – 20%)
Anexo 14 fica caracterizado devido a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo conforme Súmula 448/TST – **Grau Máximo 40%**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

90

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: UPA

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (12) Médico Plantonista PS (06) Auxiliar de Enfermagem OS (03) Técnico de Enfermagem (05) Enfermeiro

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Álcool 70	Desinfecção e limpeza	Contato direto/dermal	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Atendimento / Curativos	Contato direto/dermal	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve/ Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, luva descartável, máscara descartável / procedimento	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 14, fica caracterizado devido ao risco biológico, típico de local de procedimento médicos e de enfermagem, principalmente a infecção viral e o contato com objetos não previamente esterilizado dos pacientes. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

91

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PAB - PROGRAMA MELHOR EM CASA

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Fisioterapeuta I

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:

EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	**Prazo de execução:** Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

92

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PAB - PROGRAMA MELHOR EM CASA

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (05) Técnico em Enfermagem

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Álcool 70	Desinfecção e limpeza	Contato direto/dermal	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Atendimento / Curativos	Contato direto/dermal	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve/ Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, luva descartável, máscara descartável / procedimento	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	 Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 13 fica descaracterizada mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Luva de látex, Respirador descartável. (Grau Médio – 20%)
Conforme anexo 14, fica caracterizado devido ao risco biológico, típico de local de procedimento médicos e de enfermagem, principalmente a infecção viral e o contato com objetos não previamente esterilizado dos pacientes. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

93

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Terapeuta Ocupacional I (01) Psicólogo I (01) Fonoaudiólogo III (01) Fisioterapeuta I (01) Fisioterapeuta II

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Biologista II

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Ruído	Centrífugas	Ar / Sistema auditivo	Sem comprometimento a saúde / Abaixo do nível de ação.	0	0	78,9 dB(A)	85 dB(A)	Leve / Intermitente
Químico – Corantes de Leishmann, Ziehl Neelsen – álcool	Coloração de laminas, assepsia das bancadas	Direto / Via cutâneo.	Dermatoses e dermatites.	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Vírus, bactérias, parasitas.	Análises de material biológico.	Direto / Via cutâneo.	Doenças infectocontagiosas.	2	2	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luvas descartável máscara descartável	Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: Inviabilidade Técnica. **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 01, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância.
Conforme anexo 13 fica descaracterizada mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Luva de látex, Respirador descartável.
A insalubridade conforme anexo 14 fica caracterizado devido ao fato do colaborador realizar análise clinicas patológicas. **Grau Médio 20% do salário mínimo**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Enfermeiro Padrão III (01) Técnico em Enfermagem

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Álcool 70	Desinfecção e limpeza	Contato direto/dermal	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Atendimento / Curativos	Contato direto/dermal	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve/ Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex, luva descartável, máscara descartável / procedimento	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	
Treinamento, controle e fiscalização de EPI.	Vencimento dos exames
EPI: N/A	Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 13 fica descaracterizada mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Luva de látex, Respirador descartável. (Grau Médio – 20%)
Conforme anexo 14, fica caracterizado devido ao risco biológico, típico de local de procedimento médicos e de enfermagem, principalmente a infecção viral e o contato com objetos não previamente esterilizado dos pacientes. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

96

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (04) Médico (10H/SEM)

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Microorganismo	Atendimento / Curativos	Contato direto / Dermal	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve/ Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, luva descartável, máscara descartável / procedimento	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 14, fica caracterizado devido ao risco biológico, típico de local de procedimento médicos e de enfermagem, principalmente a infecção viral e o contato com objetos não previamente esterilizado dos pacientes. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR

SETOR / GHE: LIMPEZA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Serviços Gerais I

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Limpeza sanitários e coleta de lixo	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável. (Grau Médio – 20%)
Anexo 14 fica caracterizado devido a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo conforme Súmula 448/TST – **Grau Máximo 40%**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SAÚDE

SETOR / GHE: ATENDIMENTO

Nº FUNC./FUNÇÃO: (01) Terapeuta Ocupacional I (05) Psicólogo I (02) Fonoaudiólogo I (02) Nutricionista (03) Escriturário II (01) Auxiliar do Setor de Contabilidade (01) Auxiliar do Setor de Licitação e Despesa (01) Auxiliar do Bem Estar Social (01) Telefonista (05) Recepcionista (02) Atendente, (02) Educadora (01) Auxiliar da Junta Militar (01) Merendeira (01) Monitor de Escola (01) Pedreiro

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames
CONCLUSÃO	
Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.	
Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.	

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SAÚDE

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Assessoria de Saúde I (01) Assessoria de Saúde II (01) Auxiliar Setor Saúde (03) Farmacêutico Bioquímico (04) Agente Sanitário (01) Assessoria de Saúde Bucal

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

100

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SAÚDE

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Assessoria de Saúde

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Microorganismo	Atendimento / Visita aos postos de saúde	Contato direto	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve/ Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva látex descartável, máscara descartável / procedimento	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	
Treinamento, controle e fiscalização de EPI.	Vencimento dos exames
EPI: N/A	Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 14, fica caracterizado devido ao risco biológico, típico de local de procedimento médicos e de enfermagem, principalmente a infecção viral e o contato com objetos não previamente esterilizado dos pacientes. **Grau Médio 20%**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	**ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017
POSTO DE TRABALHO: SAÚDE	
SETOR / GHE: ATENDIMENTO	**Nº FUNC./FUNÇÃO:** (12) Médico Plantonista (11) Médico (10H/Sem)

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Microorganismos, Família Orthomyxoviridae	Atendimento médico	Contato direto/respiratória	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve/ Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva látex descartável, máscara descartável / procedimento	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames
CONCLUSÃO	
Insalubridade: Conforme anexo 14, fica caracterizado devido ao risco biológico, típico de local de procedimento médicos e de enfermagem, principalmente a infecção viral e o contato com objetos não previamente esterilizado dos pacientes. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**	
Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.	

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SAÚDE

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (16) Técnico Enfermagem (11) Enfermeiro Padrão III (23) Auxiliar de Enfermagem

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Álcool 70	Desinfecção e limpeza	Contato direto/dermal	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Atendimento / Curativos	Contato direto/dermal	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve/ Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva látex descartável, máscara descartável / procedimento	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 13 fica descaracterizada mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Luva de látex, Respirador descartável. (Grau Médio - 20%)
Conforme anexo 14, fica caracterizado devido ao risco biológico, típico de local de procedimento médicos e de enfermagem, principalmente a infecção viral e o contato com objetos não previamente esterilizado dos pacientes. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SAÚDE

SETOR / GHE: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Cirurgião Dentista 200h (02) Cirurgião Dentista 10h (27) Cirurgião Dentista (02) Dentista Endodontista

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Radiação Ionizante	Raio X dentário	Radiação	Câncer	0	0	Qualitativo	N/A	Leve / Eventual
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Microorganismo	Atendimento odontológico	Contato direto	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva látex descartável, óculos de segurança, máscara descartável, avental de chumbo utilizado para operação de aparelho de Raios X, procedimentos.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: A insalubridade conforme anexo 14 fica caracterizado devido ao fato dos colaboradores terem contato com objetos não previamente esterilizado dos pacientes. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica Caracterizado adicional de periculosidade **somente** a função que exercer atividade e operação de aparelho de Raios X, que se enquadra nos Anexo Portaria N.º 518, de 04 de abril de 2003 da NR16. **30% do Salário Base.**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

104

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SAÚDE

SETOR / GHE: LIMPEZA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (11) Serviços Gerais I (06) Serviços Gerais II

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Limpeza sanitários e coleta de lixo	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI/ergonomia no trabalho. **EPI:** Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Vencimento dos exames Diariamente/60dias Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável.(Grau Médio – 20%)
Anexo 14 fica caracterizado devido a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo conforme Súmula 448/TST – **Grau Máximo 40%**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SAÚDE

SETOR / GHE: ATENDIMENTO VETERINÀRIO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Médico Veterinário

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Álcool 70	Desinfecção e limpeza	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Contato com animais	Contato direto	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva de Látex	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI **EPI:** N/A	 Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 13 fica descaracterizada mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Luva de látex, óculos de segurança, máscara descartável.(Grau Médio – 20%)
A insalubridade conforme anexo 14 fica caracterizado devido ao tratamento/cuidados de animais. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

106

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SAÚDE

SETOR / GHE: RAIO X | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Tecnólogo Raio X

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Radiação ionizante	Máquina de RX	Radiação	Câncer	2	1	Não Avaliado	5 REM	Moderado/ Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Avental de chumbo, Dosímetro	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A	
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
Treinamento, controle e fiscalização de EPI.	Diariamente
EPI: Providenciar substituição de dosímetro vencido.	Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica Caracterizado adicional de periculosidade **somente** a função que exercer atividade e operação de aparelho de Raios X, que se enquadra nos Anexo Portaria N.º 518, de 04 de abril de 2003 da NR16. **30% do Salário Base.**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

107

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: SAÚDE

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (06) Vigia

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** N/A	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de insalubridade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR15.

Periculosidade: Fica descaracterizado o adicional de periculosidade para o anexo Nº 03 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial conforme **Súmula Nº 44 TRT 3**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

108

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (62) Agente Comunitário Programa Saúde da Família

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	2	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	2	2	27,37 IBUTG	28,0 IBUTG	Moderado / Intermitente
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Protetor solar	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 03, fica descaracterizada o adicional de insalubridade por estar abaixo do limite de tolerância.
Conforme Anexo 07 fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Protetor solar. (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexos da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

109

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB)

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Médico (10H/Sem) (02) Médico do Programa Saúde da Família

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Microorganismos, Família Orthomyxoviridae	Atendimento médico	Contato direto/respiratória	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve/ Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
Medidas administrativas: Exames médicos	Eficaz? (x) Sim ( ) Não
EPI: Luva descartável, máscara descartável / procedimento	Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:

EPC: N/A	**Prazo de execução:**
Medidas administrativas: Controle médico conforme PCMSO.	Vencimento dos exames
EPI: N/A	

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 14, fica caracterizado o adicional, devido ao risco biológico, típico de local de procedimento médicos e de enfermagem, principalmente a infecção viral e o contato com objetos não previamente esterilizado dos pacientes. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

110

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB)

SETOR / GHE: ATENDIMENTO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (04) Enfermeiro Padrão III

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Álcool 70	Desinfecção e limpeza	Contato direto/dermal	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Atendimento / Curativos	Contato direto/dermal	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve/ Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, luva descartável, máscara descartável / procedimento	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:

EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	**Prazo de execução:** Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme anexo 13 fica descaracterizada mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Luva de látex, Respirador descartável. (Grau Médio – 20%)
Conforme anexo 14, fica caracterizado devido ao risco biológico, típico de local de procedimento médicos e de enfermagem, principalmente a infecção viral e o contato com objetos não previamente esterilizado dos pacientes. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB)

SETOR / GHE: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Cirurgião Dentista 200h

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Radiação Ionizante	Raio X dentário	Radiação	Câncer	0	0	Qualitativo	N/A	Leve / Eventual
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Microorganismo	Atendimento odontológico	Contato direto	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, luva descartável, óculos de segurança, máscara descartável, avental de chumbo utilizado para operação de aparelho de Raios X, procedimentos.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:

EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	**Prazo de execução:** Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: A insalubridade conforme anexo 14 fica caracterizado devido ao fato dos colaboradores terem contato com objetos não previamente esterilizado dos pacientes. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica Caracterizado adicional de periculosidade **somente** a função que exercer atividade e operação de aparelho de Raios X, que se enquadra nos Anexo Portaria N.º 518, de 04 de abril de 2003 da NR16. **30% do Salário Base.**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB)

SETOR / GHE: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (06) Auxiliar Dentista

Risco / Agente	Fonte Geradora / Exposição e Reservatórios	Meio de Propagação / Entrada / Trajetória	Transmissibilidade / Possíveis danos à saúde	Persistência do Agente / Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Avaliação do Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Biológico – Microorganismo	Atendimento odontológico	Contato direto	Doenças infecciosas diversas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:

EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, luva descartável, máscara descartável / procedimento	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:

EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** N/A	**Prazo de execução:** Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: A insalubridade conforme anexo 14 fica caracterizado devido ao fato dos colaboradores terem contato com objetos não previamente esterilizado dos pacientes. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

113

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB)

SETOR / GHE: LIMPEZA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Serviços Gerais I

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Limpeza sanitários e coleta de lixo	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável. (Grau Médio – 20%)
Anexo 14 fica caracterizado devido a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo conforme Súmula 448/TST – **Grau Máximo 40%**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

114

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: HORTO FLORESTAL

SETOR / GHE: LIMPEZA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Encarregado da Horta Horto Florestal

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:**.N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável. (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

115

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: HORTO FLORESTAL

SETOR / GHE: LIMPEZA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (02) Tratorista (Serviços Gerais)

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Microorganismo	Limpeza sanitários e coleta de lixo	Contato direto	Doenças infecciosas	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:** Óculos de segurança, respirador de descartável para limpeza de sanitários, Avental de PVC.	Vencimento dos exames Diariamente Imediato

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento /controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável. (Grau Médio – 20%)
Anexo 14 fica caracterizado devido a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo conforme Súmula 448/TST – **Grau Máximo 40%**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

116

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: PARQUE EXPOSIÇÕES

SETOR / GHE: LIMPEZA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (01) Encarregado Parque Exposições, (01) Tratorista (Serviços Gerais)

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico - Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A
Químico – Desinfetante e Detergente	Limpeza geral	Contato direto	Dermatose por contato	1	1	Qualitativo	N/A	Leve / Intermitente
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Luva de Látex, Bota de PVC.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. Treinamento, controle e fiscalização de EPI. **EPI:**.N/A	Vencimento dos exames Diariamente

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 13, fica descaracterizado mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Bota PVC, Luva de látex, Avental de PVC, Óculos e Respirador descartável. (Grau Médio – 20%)

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **ELABORAÇÃO DO LTCAT:** 08/2017

POSTO DE TRABALHO: LIMPEZA URBANA

SETOR / GHE: LIMPEZA | **Nº FUNC./FUNÇÃO:** (10) Gari

Risco / Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação / Trajetória	Possíveis danos à saúde	Classificação		Avaliação Quantitativa ou Qualitativa		Tipo de Atividade / Exposição
				Exposição	Efeitos	Concentração / Intensidade	L.T.	
Físico – Radiação não ionizante	Exposição solar	Pele	Doença de pele	2	2	Qualitativo	N/A	Moderado / Intermitente
Físico – Calor	Exposição solar	Ar / Contato direto	Queimaduras solares.	2	2	29,44 IBUTG	29,4 I-BUTG	Moderado / Intermitente
Químico – Poeiras respiráveis	Varredura de praças e jardins	Ar / Sistema respiratório	Patologias respiratórias	1	1	Quantitativo	Não Avaliado	Moderado / Intermitente
Biológico – Ausência de risco.	N/A	N/A	N/A	0	0	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE:	
EPC: Não identificado **Medidas administrativas:** Exames médicos **EPI:** Protetor solar, calçado de proteção e respirador descartável.	Eficaz? ( ) Sim ( ) Não Eficaz? (x) Sim ( ) Não Eficaz? ( ) Sim ( ) Não
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTA:	**Prazo de execução:**
EPC: N/A **Medidas administrativas:** Controle médico conforme PCMSO. **EPI:** N/A	Vencimento dos exames

CONCLUSÃO

Insalubridade: Conforme Anexo 07 e 13 ficam descaracterizados mediante ao fornecimento/controle, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's – Protetor solar e respirador descartável. (Grau Médio – 20%)
A insalubridade conforme anexo 03 fica caracterizado devido aos níveis de calor obtidos estarem acima dos limites de tolerância. **Grau Médio 20% do salário mínimo.**

Periculosidade: Fica descaracterizado qualquer tipo de adicional de periculosidade a função, por não exercer nenhuma atividade que se enquadra nos Anexo da NR16.

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

5 – LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Conforme Decreto nº 6.957 de 09 de Setembro de 2009, Regulamento da Previdência Social e Decreto nº 6.257 e decreto nº 3.048/1999 a empresa inclui-se na relação de atividades preponderantes e correspondentes ao percentual nos recolhimentos, em função dos agentes estarem neutralizados com a adoção de tecnologia de proteção individual, com o fornecimento, controle, fiscalização e treinamento quanto ao uso dos EPI's - Equipamentos de Proteção Individual.

FAP - O FAP é um multiplicador a ser aplicado às alíquotas de **1%, 2% ou 3%** incidentes sobre a folha de salários, para financiar o Seguro Acidente de Trabalho (SAT). Ele varia de 0,5 a 2,0, o que significa que a alíquota de contribuição da empresa pode ser reduzida à metade ou dobrar.

O recolhimento das contribuições a que se referem os arts. 2º e 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

O Novo Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 6.957 de 09 de Setembro de 2009, disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP e do Nexo Técnico Epidemiológico, e dá outras providências.

84.11-6-00	**Administração pública em geral**	**2%**

6 – CONCLUSÃO.

6.1 - Insalubridade.

De acordo com os levantamentos ambientais realizados na empresa, constatamos o não fornecimento/controle de EPI, ficando caracterizado o adicional de insalubridade conforme Anexo 01, Anexo 03, Anexo 07, Anexo 10, Anexo 11, Anexo 12, Anexo 13 e Anexo 14.

Os cargos conforme disposição nas tabelas dos GHEs fazem jus ao adicional de insalubridade, por agentes físicos, químicos e biológicos nas atividades mencionadas nos anexos de números 01, 03, 07, 10, 11,12, 13 e 14, da Portaria Ministerial 3.214/78, Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977.

NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres", da Portaria N.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.	**Conclusão**	**Grau**
Anexo 1 - Níveis de Ruído Contínuo ou Intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo N.º 1 e no item 6 do mesmo Anexo.	**Insalubre**	**20%**
Anexo 2 - Níveis de Ruído de Impacto superiores aos limites de tolerância fixados nos itens 2 e 3 do Anexo N.º 2.	Salubre	-
Anexo 3 - Exposição ao Calor com valores de I.B.U.T.G. superiores aos limites fixados nos Quadros Nºs 1 e 2.	**Insalubre**	**20%**
Anexo 4 - REVOGADO	Salubre	-
Anexo 5 - Níveis de Radiações Ionizante com radioatividade superior aos limites de tolerância fixados neste Anexo.	Salubre	-
Anexo 6 - Trabalhos sob Condições Hiperbáricas.	Salubre	-
Anexo 7 - Radiações não Ionizante consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	**Insalubre**	**20%**
Anexo 8 - Vibrações consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	Salubre	-
Anexo 9 - Frio considerado insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	Salubre	-
Anexo 10 - Umidade considerada insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	**Insalubre**	**20%**
Anexo 11 - Agentes Químicos cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro N.º 1.	**Insalubre**	**20%**
Anexo 12 - Poeiras Minerais cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados neste Anexo.	**Insalubre**	**20%**
Anexo 13 - Atividades e operações, envolvendo Agentes Químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	**Insalubre**	**20%**
Anexo 14 - Agentes Biológicos	**Insalubre**	**20% e 40%**

RG.OP.15 / Rev. 02
Fone: (19) 3909-4649 / 3819-8640 / www.roperbras.com.br

Responsável: Celso Reinaldo De Oliveira
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

6.2 – Periculosidade.

Após os levantamentos realizados na empresa, concluímos que os cargos de Agente de Campo, Fiscal de Postura, Leitor de Hidrômetros e Fiscal de rendas, Guarda Municipal, Eletricista – Auxiliar de eletricista, Dentista e Tecnólogo Raio X fazem jus à percepção de adicional de Periculosidade por tais agentes, em conformidade com a NR 16 da Portaria Ministerial 3.214/78.

NR-16 – "Atividades e Operações Perigosas", da Portaria N.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.	**Conclusão**	**Grau/Percentual**
– ANEXO Nº 01 – Atividades e Operações Perigosas com Explosivos.	Não Perigosa	-
– ANEXO Nº 02 – Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis.	**Perigosa**	**30%**
– ANEXO (*) – Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas.	**Perigosa**	**30%**
– ANEXO Nº 03, – Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial.	**Perigosa**	**30%**
– ANEXO Nº 04, – Atividades e Operações Perigosas com Eletricidade.	**Perigosa**	**30%**
– ANEXO Nº 05 – Atividades Perigosas em Motocicleta	**Perigosa**	**30%**

7 – ENCERRAMENTO.

O presente Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho está impresso em 118 (Cento e Dezoito) todas rubricadas, sendo esta datada e assinada.

São Joaquim da Barra, 01 de Agosto de 2017.

Celso Reinaldo De Oliveira
Eng. Eletricista e Eng. de Seg. do Trabalho
CREA – SP 0600388497 / MTE - 3349

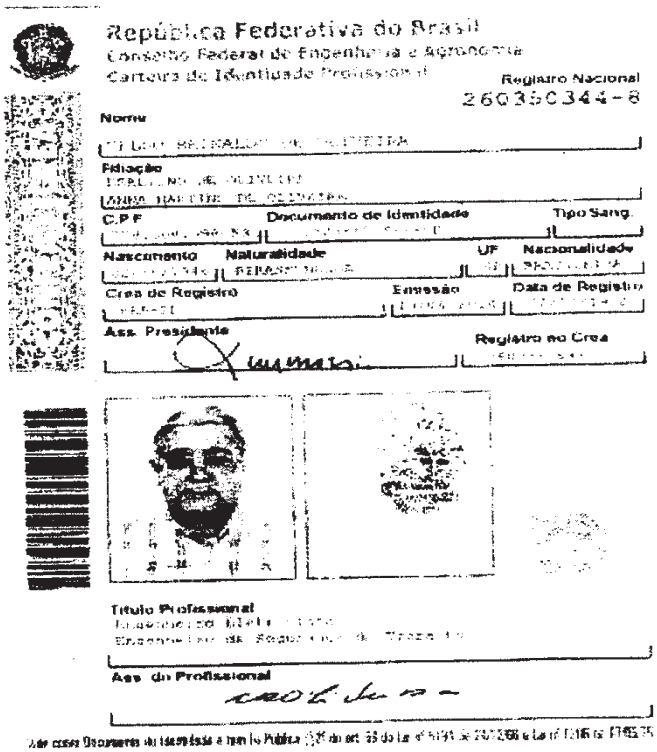

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
260350344-8

Nome

Filiação

C.P.F | Documento de Identidade | Tipo Sang.

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade

Crea de Registro | Emissão | Data de Registro

Ass. Presidente | Registro no Crea

Título Profissional

Ass. do Profissional

Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 7.410 de 27/11/85

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230172681536

1. Responsável Técnico

CELSO REINALDO DE OLIVEIRA
Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho
RNP: 2603503448
Registro: 0600388497-SP
Empresa Contratada: ROPERBRAS SEGURANCA E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Registro: 0635666-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de São Joaquim da Barra
CPF/CNPJ: 59.851.543/0001-65
Endereço: Praça Professor Ivo Vannuchi
Nº: 0
Complemento:
Bairro: Vila Bela Vista
Cidade: São Joaquim da Barra
UF: SP
CEP: 14600-000
Contrato:
Celebrado em: 18/10/2017
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ 5.000,00
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Praça Professor Ivo Vannuchi
Nº: 0
Complemento:
Bairro: Vila Bela Vista
Cidade: São Joaquim da Barra
UF: SP
CEP: 14600-000
Data de Início: 06/11/2017
Previsão de Término: 11/11/2017
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Código:
Proprietário: Município de São Joaquim da Barra
CPF/CNPJ: 59.851.543/0001-65

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Laudo	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR9)		8,00000	hora por dia
	Laudo	Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT		8,00000	hora por dia

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento ambiental e elaboração LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - NR 15 e 16; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - NR 9 e LTIP- Laudo Tecnico de Insalubridade e Periculosidade - NR 15 e 16.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

122 - DESCALVADO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE DESCALVADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Joaquim, 25 de Outubro de 2017
Local data

CELSO REINALDO DE OLIVEIRA - CPF: 728.508.098-53

Município de São Joaquim da Barra - CPF/CNPJ: 59.851.543/0001-65

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R$ 81,53 Registrada em: 24/10/2017 Valor Pago R$ 81,53 Nosso Numero: 28027230172681536 Versão do sistema

Impresso em: 25/10/2017 16:28:16

POLYAFER METROLOGIA CIENTIFICA LTDA

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Pagina Nº 01 de 02 — Nº 139383 / 2016

Nome do Instrumento: *Termômetro de Globo Digital*	Modelo: *TGD - 200*
Marca ou Fabricante: *INSTRUTHERM*	Nº de Série: *Ilegível*
Cliente: *ROPERBRAS*	Proprietário Nº: *00737*
Razão Social: *Roperbras Segurança e Comércio de Equipamentos Ltda.*	
Endereço: *Av. Francisco de Assis, 557 - Hortolândia SP*	CEP: *13.183-090*
Identificação usada pelo proprietário: *Nº de Patrimônio: 086*	O.S. Nº *19970 / 2016*

Características do Instrumento: *Termômetro de Globo Digital com Sensores para: Bulbo Seco / Bulbo Úmido e Globo com escala de: - 10°C a 150°C em cada Sensor, com resolução de: 0,1°C Tolerância: ± 0,5°C conf. NHO 06*

DADOS OBTIDOS DURANTE A CALIBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

Medições no Instrumento em Calibração; Escala do Instrumento em Calibração: *Valores expressos em: " °C "*	Medições no Instrumento Padrão: Valor Verdadeiro Convencional	Desvio Absoluto
Bulbo Seco		
- 10,0	*- 9,79*	*0,21*
0,0	*0,20*	*0,20*
10,0	*10,21*	*0,21*
25,0	*25,23*	*0,23*
50,0	*50,25*	*0,25*
75,0	*75,26*	*0,26*
100,0	*100,28*	*0,28*
Bulbo Úmido		
- 10,0	*- 10,03*	*0,03*
0,0	*- 0,00*	*0,00*
10,0	*10,02*	*0,02*
25,0	*25,04*	*0,04*
50,0	*50,07*	*0,07*
75,0	*75,08*	*0,08*
100,0	*100,11*	*0,11*
Globo		
- 10,0	*- 10,04*	*0,04*
0,0	*- 0,01*	*0,01*
10,0	*10,02*	*0,02*
25,0	*25,04*	*0,04*
50,0	*50,07*	*0,07*
75,0	*75,09*	*0,09*
100,0	*100,12*	*0,12*

Condições Ambientais: Temperatura: *20°C ± 2°C* Umidade Relativa: *40 a 60 %*

Local: Data da Calibração:

Campinas, *29 de Janeiro de 2016*

Assinaturas:

Gerente da Qualidade
Camila Ariane Silva
CTQ 095764

Gerente Técnico
Lucas Ferreira
CREA 5063758961

Código do Impresso: Q05F14

POLYAFER METROLOGIA CIENTIFICA LTDA
R. Ribeirão Bonito, 207 - Jd. do Trevo - Campinas - SP
Cep 13030-120 - Tel: (19) 3238-4247 - Fax: (19) 3287-6646
e-mail: contato@polyafer.com.br - www.polyafer.com.br

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO
Continuação

Pagina Nº 02 de 02

Nº 139383 / 2016

INSTRUMENTO(S) PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S) NA CALIBRAÇÃO

Padrão(ões) de Referência e Trabalho	TAG	Certificado	Emitido por	Validade
Termorresistência tipo PT-100	TRP-020	9979-11	ECIL (RBC)	30/04/2017
Multicalibrador Digital	CLB-004	1721-15	ECIL (RBC)	31/03/2017

DESCRITIVO DE CALIBRAÇÃO:

Método de Calibração:

Por comparação direta com Termo-Resistência Padrão e Multicalibrador CAPPO XP em Banho Líquido e Seco.

Incerteza Padronizada das Medições: (para os três Sensores)

U = 0,037°C (onde k=2 para um grau de confiança de: 95 %)

Procedimentos Utilizados:

GQ-GL-00-05.4-007-Rev. 02 e

GQ-GL-00-05.4-002-Rev. 02

TOLERÂNCIA de: ± 0,5°C (conforme Norma de Higiene Ocupacional: **NHO 06**)

Observação
1 - Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao instrumento calibrado.
2 - A reprodução do documento para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Código do Impresso: Q05F1"

POLYAFER METROLOGIA CIENTÍFICA LTDA

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Pagina Nº 01 de 02 | Nº 152600 / 2017

Nome tipo do Instrumento: *Decibelímetro Digital Auto Range* | Modelo: *SI - 5868*

Marca ou Fabricante: *Não consta* | Nº de Série: *N300952*

Cliente: *ROPERBRAS* | Proprietario Nº: *00737*

Razão Social: *Roperbras Segurança e Comércio de Equipamentos Ltda.*

Endereço: *Av. Francisco de Assis, 557 - Hortolândia/SP* | CEP: *13.183-090*

Identificação usada pelo proprietário: *Nº de Patrimônio: 081* | O.S. Nº: *22479 / 2017*

Características do Instrumento: *Decibelímetro Digital Auto Range com escala de: 30,0 dB a 130,0 dB em faixa de ponderação: "A" e "C"*

DADOS OBTIDOS DURANTE A CALIBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

Medições no Instrumento em Calibração:	Medições no Instrumento Padrão	
Escala do Instrumento em calibração: *Faixa de: 30,0 a 130,0 dB*	Valor Verdadeiro Convencional	Desvio Absoluto
40,0	*40,0*	*0,0*
50,0	*50,0*	*0,0*
60,0	*60,0*	*0,0*
70,0	*70,0*	*0,0*
80,0	*80,0*	*0,0*
90,0	*90,0*	*0,0*
100,0	*99,8*	*0,2*
110,0	*109,6*	*0,4*
120,0	*119,3*	*0,7*
130,0	*129,3*	*0,7*

Condições Ambientais: Temperatura: *23°C ± 2°C* Umidade Relativa: *40 a 60 %*

INSTRUMENTO(S) PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S) NA CALIBRAÇÃO

Padrão(ões) de Referência e Trabalho	TAG	Certificado	Emitido por:	Validade
Decibelímetro Digital	*DBP-003*	*75.873*	*CHROMPACK (RBC)*	*28/02/2019*
Frequêncimetro Digital	*FRQ-001*	*RI595/2016*	*BALITEK (RBC)*	*31/07/2018*

Local Data da Calibração:

Campinas *23 de Janeiro de 2017*

Assinaturas

Metrologista: *Natália Valderramas*

Representante Legal: *Vagner Gonçalves*

Observação

1) - Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao instrumento calibrado.

2) - A reprodução do documento para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Código do Impresso: Q05F14A

POLYAFER METROLOGIA CIENTIFICA LTDA

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO
Continuação

Pagina Nº 02 de 02

Nº 152600 / 2017

DESCRITIVO DE CALIBRAÇÃO

Método de Calibração:

Por comparação direta com Decibelímetro Padrão Primário em Câmara Acústica na Frequência de: 1000 Hz monitorado pelo Frequencímetro Digital Padrão Primário.

Incerteza Padronizada das Medições:

U = 0,21 dB (onde k=2 para um grau de confiança de 95 %)

Procedimentos:

GQ-GL-00-05.4-007-Rev. 02 e

GQ-GL-00-05.4-002-Rev. 02

Instrução de Calibração:

LC-01-11-063-Rev. 02

Conforme Norma de Higiene Ocupacional:

NHO 01 do Ministério do Trabalho

Observação:
01 - Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao instrumento calibrado.
02 - A reprodução do documento para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Código do Impresso: **Q05F17B**

RADCAL LAB

Certificado de Calibração

Certificado N

Dados do Cliente:

Nome:
Endereço:
Cidade: SP

Dados do Instrumento Calibrado:

Instrumento:
Marca:
Modelo
Número de série

Procedimento de Calibração:

Método de Calibração:

Padrões de Calibração:

Configuração do dosímetro em teste:

Condições Ambientais:

Notas:

VÁLIDO AT

INFRALAB

Certificado de Calibração

Resultados da calibração:

Nível sonoro em dB(A)

dB (A)	80,0	85,0	90,0	94,0	114,0

% Dose Correspondente

Dosimetro					
dB (A)					
% dose					

CIENTEC LAB

Certificado de Calibração

Certificado Nº: [illegible]

Dados do Cliente:

Nome: [illegible]
Endereço: [illegible]
Cidade: [illegible]

Dados do Instrumento Calibrado:

Instrumento: [illegible]
Marca: [illegible]
Modelo: [illegible]
Numero de série: [illegible]

Procedimento de Calibração: [illegible]

Método de Calibração: [illegible]

Padrões de Calibração:

[illegible]

Configuração do dosímetro em teste:

[illegible]

Condições Ambientais:

[illegible]

Notas:

[illegible]

VÁLIDO ATÉ

DIFFERLAB

Certificado de Calibração

Certificado Nº: 01-HSD-A-15

Resultados da calibração:

Nível sonoro em dB(A)

dB	Valores obtidos nas medições					± Incerteza
	80,0	85,0	90,0	94,0	114,0	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

% Dose Correspondente

Dose	Valores obtidos nas medições				
	1ª Leitura	2ª Leitura	3ª Leitura	Média	Desvio Padrão
dB (A)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
% dose	86,2	[illegible]	87,0	87,0	0,6

[illegible] referente à exposição de 120 minutos [illegible] de 94,0 dB(A) [illegible] 16,1 KHz

Data da calibração: 15/05/2017

Data de emissão: 15/05/2017

DECRETO Nº 996/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 877/2018; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto junto ao Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de **R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

020202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
349	04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento	1.100.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 00100	
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020301	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
101	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL	
020302	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
116	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	-700.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:	
	00100		
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
119	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	-350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	
	00100		
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 997/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 880/2018; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto junto ao Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de **R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

020307 FUNDEB

353	12.365.0006.2025.0000Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério	245.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 09500
	95 T RANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	26100 FUNDEB-MAGISTÉRIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **245.000,00**

Fontes de Recurso

95 00 245.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 998/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
(Nomeia Membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 868/2017, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1.º: Ficam nomeados os **Membros do Conselho Municipal de Cultura**, a saber:

I. **Dois Representantes do Setor Municipal de Educação e Cultura:**

Lindinara Vieira
CPF 260.987.488-02

Gleizer dos Santos Furlan
CPF 093.394.148-02

II. **Um Representante do Poder Legislativo:**

Dr. Walter Martins Júnior
CPF 401.824.908-07

III. **Um Representante do Setor Jurídico:**

Dr. Leonardo Adolfo Salgueiro Pires
CPF 340.569.828-64

IV. **Dois Representantes da Administração Municipal:**

João César Prachedes
CPF 057.226.588-39

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Marcelo da Silva
CPF 081.504.298-16

V. Um Representante da Biblioteca Municipal:

Silvana Flávia Rossi Servi
CPF 035.383.918-31

VI. Um Representante da Escola Técnica de Artes Musical "Fabiano Lozano"

Rosemeire Aparecida Marques Trevisani
CPF 122.454.188-08

VII. Dois Representantes da Sociedade Civil

Silvânia Aparecida de Menezes Marcon
CPF 081.626.878-90

Elaine Chedid Zefer
CPF 221.606.858-60

VIII. Um Representante da Iniciativa Privada

Dr.ª Clélia Melon Raggio Ravagnani
CPF. 862.460.208-44

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 999/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 762, de 16 de março de 2017, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 879, de 16 de fevereiro de 2018, que estabelece que o lançamento da taxa de vistoria sanitária ocorrerá anualmente em conjunto com a taxa de localização;

Considerando que o Decreto Municipal nº 992, de 02 de fevereiro de 2018, estabeleceu a data de vencimento da taxa de localização de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços em 31 de março de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º. A data de vencimento da taxa de vistoria sanitária, constante na Lei Municipal nº 762, de 16 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 879, de 16 de fevereiro de 2018 será em **31/03/2018**.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 1.000/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"REGULAMENTA OS VALORES MENSAIS PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 149-A da Constituição Federal, que outorga aos Municípios a prerrogativa de instituição da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;

Considerando o disposto nos incisos I e III do art. 150 da Constituição Federal;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 740, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º. Os valores mensais para efeito de cobrança da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – CIP de que trata a Lei Municipal nº 740, de 23 de novembro de 2016, são os constantes do Anexo Único deste Decreto.

§1º. A cobrança dos valores de que trata este artigo poderá ser efetuada, mediante convênio a ser firmado entre o Município e a empresa concessionária, na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, podendo ainda ser efetuado o encontro de contas para abater mensalmente as despesas com iluminação pública com o valor arrecadado pela CIP.

Artigo 2º. Nos termos do disposto na Tabela constante do caput do art. 2º, bem como conforme o disposto no §1º do mesmo dispositivo da Lei nº 740/2016, ficam isentos de cobrança da CIP os consumidores residenciais enquadrados pela Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, como beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, Subclasse Residencial Baixa Renda, bem como os consumidores rurais.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da cobrança da CIP na conta de energia elétrica.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

ANEXO ÚNICO

CLASSES	VALOR – R$
Residencial urbano	7,00
Comercial	10,00
Industrial	15,00
Rural	Isento
Subclasse Residencial Baixa Renda	Isento

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

DECRETO Nº 1.001/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Regulamenta a forma de envio das declarações de informações fiscais e recolhimento do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) para as empresas enquadradas nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09 da Lista de Serviços do ISSQN Municipal, anexa à Lei nº 060/2003."

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 39-A da Lei Municipal n° 060/2003 e alterações;

DECRETA:

Artigo 1° - As empresas de prestação de serviços enquadradas nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09 da Lista de Serviços, anexa à Lei Municipal n° 060/2003 e alterações, devem, a partir da competência 01/2018, recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza no local do domicílio do tomador dos serviços prestados. (Art. 3°, incisos XXIII, XXIV e XXV da LCF n° 116/03 e alterações).

§ Único – A descrição dos serviços referente aos subitens da Lista de Serviço citados no "caput" deste artigo é a seguinte:

a) 4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres;

b) 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário;

c) 5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária;

d) 10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring);

e) 15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres;

f) 15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia,

alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

Artigo 2° - A declaração mensal das informações econômicas fiscais dos serviços prestados e a emissão da guia de recolhimento do imposto deverão ser feitas eletronicamente através da ferramenta denominada "ISS ELETRÔNICO", disponível gratuitamente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, (www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br), regulamentada pelos Decretos n° 062/2007, 010/2012 e 141/2013.

Artigo 3° - Os contribuintes que não possuem domicílio fiscal no município devem acessar a ferramenta mencionada no artigo anterior e efetuar o seu Auto Cadastramento no Cadastro de Contribuintes desta Prefeitura, seguindo as instruções contidas no referido sistema.

Artigo 4° - As empresas Administradoras de Cartão de Crédito ou Débito, prestadoras dos serviços enquadrados no subitem 15.01 da Lista de Serviços, deverão informar mensalmente a esta Prefeitura relação de todo equipamento (maquininha) de operação de cartão de crédito e débito que mantiver neste município.

§ Único: A relação de que trata este artigo deverá ser entregue até o dia 15 do mês seguinte ao dos serviços prestados e poderá ser feita por meio de arquivo magnético e deverá conter:

a) número de identificação do equipamento operador do cartão de crédito e débito;

b) nome e CNPJ do estabelecimento tomador do serviço;

c) valor recebido de cada tomador;

d) nome da bandeira e seu respectivo CNPJ.

Artigo 6° - As empresas de Plano de Saúde prestadoras dos serviços enquadrados nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09, da Lista de Serviços, deverão informar a esta Prefeitura a relação dos valores recebidos individualmente de seus tomadores de serviços deste município, identificando-os e declinando o seu CPF ou CNPJ.

§ Único: A informação de que trata este artigo deverá ser prestada até o dia 15 do mês seguinte ao dos serviços prestados e poderá ser feita por meio de arquivo magnético.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Artigo 7º - As empresas de Arrendamento Mercantil (Leasing) prestadoras dos serviços enquadrados no subitem 15.09, da Lista de Serviços, deverão informar mensalmente o esta Prefeitura os valores recebidos individualmente de seus tomadores de serviços deste município, identificando-os e declinando o seu CPF ou CNPJ.

§ Único: A informação de que trata este artigo deverá ser prestada até o dia 15 do mês seguinte ao dos serviços prestados e poderá ser feita por meio de arquivo magnético.

Artigo 8º - Os tomadores dos serviços previstos nos subitens, 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09, da referida Lista de Serviços, inscritos nos Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com estabelecimento neste município, deverão escriturar eletronicamente os serviços adquiridos no Livro Registro de Serviços Tomados, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 12, do Decreto nº 062/2007, que instituiu a ferramenta "ISS-ELETRÔNICO".

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 1.002/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
"CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR CRESO ANTONIO FILETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o § 1º do artigo 9º, da Lei nº 10.403, de 06 de julho de 1971, que aprovou a celebração do Convênio entre a Secretaria da Educação e o Município de São Joaquim da Barra, na implantação e desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município, para o Atendimento do Ensino Fundamental;

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº 859 de 14 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio e Termos Aditivos, por intermédio da Secretaria de Educação com o Estado de São Paulo, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa na Área de Educação;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR CRESO ANTÔNIO FILETTI**, para o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, localizada à Rua Azizi Salomão nº 669, bairro João Paulo II, neste Município de São Joaquim da Barra/SP.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 1.003/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
"CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA GRAZIELA MALHEIRO FORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o § 1º do artigo 9º, da Lei nº 10.403, de 06 de julho de 1971, que aprovou a celebração do Convênio entre a Secretaria da Educação e o Município de São Joaquim da Barra, na implantação e desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município, para o Atendimento do Ensino Fundamental;

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº 859 de 14 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio e Termos Aditivos, por intermédio da Secretaria de Educação com o Estado de São Paulo, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa na Área de Educação;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA GRAZIELA MALHEIRO FORTES**, para o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, localizada à Rua Maria Rosa da Silva nº 349, bairro Jardim Paraíso, compartilhado ao prédio E.E. Profª. Graziela Malheiro Fortes, neste Município de São Joaquim da Barra/SP.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 1.005/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 882/2018; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto junto ao Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de **R$132.528,91 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

020701 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

354	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	132.528,91
	4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R.: 00581		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100166	MNIST.CIDADES 820223/2015PRAÇAS	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020701OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

279	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	-132.528,91
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R. Grupo:	00500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE MARÇO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 1.006/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 883/2018; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto junto ao Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional suplementar na importância de **R$70.000,00 (setenta mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

020504 FUNDO DO IDOSO

257	08.244.0027.2061.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	70.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	F.R.: 00100		
	01	TESOURO	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020501ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

219	08.244.0013.2048.0000	Manuteunção dos Serviços Assistênciais	-70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R. Grupo:	00100	
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE MARÇO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 1.007/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias da **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, CNPJ Nº 59.851.543/0001-65; DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **MARIA DE FÁTIMA ALVES,** Contadora, portadora do R.G. n.º 7.434.688, **ROBERTO FIGUEIREDO BADOCO,** Chefe do Setor de Água e Esgotos, portador do R.G. n.º 10.328.061, **ABRAHÃO BECHARA,** Assessor Adjunto do Serviço de Contabilidade, portador do R.G. nº 4.903.496, **DIANE CRISTINA REIS**, Tesoureira, portadora do R.G. nº 40.328.044-8, **EVERALDO JOAQUIM BAPTISTA,** Assessor Fazendário, portador do R.G. nº 19.167.542-8 e **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA,** Diretora de Governo e Relações Institucionais, portadora do R.G. nº 26.832.873-0 SSP/SP para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras desta Municipalidade.

Artigo 2º. Na movimentação de valores acima de **R$8.000,00 (oito mil reais)** uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal** ou da assessora **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA**, em conjunto com as dos servidores nomeados no artigo anterior.

Artigo 3º. Na movimentação de valores de até **R$8.000,00 (oito mil reais)** serão exigidas duas assinaturas, no mínimo, indistintamente, de quaisquer daquelas consignadas no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancários pelos servidores aqui referidos.

Artigo 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO N.º 1.008/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CNPJ Nº 11.370.092/0001-18**; **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **MARIA DE FÁTIMA ALVES,** Contadora, portadora do R.G. n.º 7.434.688, **ROBERTO FIGUEIREDO BADOCO,** Chefe do Setor de Água e Esgotos, portador do R.G. n.º 10.328.061, **ABRAHÃO BECHARA,** Assessor Adjunto do Serviço de Contabilidade, portador do R.G. nº 4.903.496, **DIANE CRISTINA REIS**, Tesoureira, portadora do R.G. nº 40.328.044-8, **EVERALDO JOAQUIM BAPTISTA,** Assessor Fazendário, portador do R.G. nº 19.167.542-8 e **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA,** Diretora de Governo e Relações Institucionais, portadora do R.G. nº 26.832.873-0 SSP/SP para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim da Barra.**

Artigo 2º. Na movimentação de valores acima de **R$8.000,00 (oito mil reais)** uma das assinaturas será, necessariamente, a do Prefeito Municipal ou da assessora **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA**, em conjunto com as dos servidores nomeados no artigo anterior.

Artigo 3º. Na movimentação de valores de até **R$8.000,00 (oito mil reais)** serão exigidas duas assinaturas, no mínimo, indistintamente, de quaisquer daquelas consignadas no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancários pelos servidores aqui referidos.

Artigo 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 1.009/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CNPJ Nº 17.831.406/0001-19**;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **MARIA DE FÁTIMA ALVES,** Contadora, portadora do R.G. n.º 7.434.688**, ROBERTO FIGUEIREDO BADOCO,** Chefe do Setor de Água e Esgotos, portador do R.G. n.º 10.328.061, **ABRAHÃO BECHARA,** Assessor Adjunto do Serviço de Contabilidade, portador do R.G. nº 4.903.496, **DIANE CRISTINA REIS**, Tesoureira, portadora do R.G. nº 40.328.044-8, **EVERALDO JOAQUIM BAPTISTA,** Assessor Fazendário, portador do R.G. nº 19.167.542-8 e **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA,** Diretora de Governo e Relações Institucionais, portadora do R.G. nº 26.832.873-0 SSP/SP para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.**

Artigo 2º. Na movimentação de valores acima de **R$8.000,00 (oito mil reais)** uma das assinaturas será, necessariamente, a do Prefeito Municipal ou da assessora **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA**, em conjunto com as dos servidores nomeados no artigo anterior.

Artigo 3º. Na movimentação de valores de até **R$8.000,00 (oito mil reais)** serão exigidas duas assinaturas, no mínimo, indistintamente, de quaisquer daquelas consignadas no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancários pelos servidores aqui referidos.

Artigo 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 1.010/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CNPJ Nº 13.714.625/0001-67**; **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **MARIA DE FÁTIMA ALVES,** Contadora, portadora do R.G. n.º 7.434.688, **ROBERTO FIGUEIREDO BADOCO,** Chefe do Setor de Água e Esgotos, portador do R.G. n.º 10.328.061, **ABRAHÃO BECHARA,** Assessor Adjunto do Serviço de Contabilidade, portador do R.G. nº 4.903.496, **DIANE CRISTINA REIS**, Tesoureira, portadora do R.G. nº 40.328.044-8, **EVERALDO JOAQUIM BAPTISTA,** Assessor Fazendário, portador do R.G. nº 19.167.542-8 e **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA,** Diretora de Governo e Relações Institucionais, portadora do R.G. nº 26.832.873-0 SSP/SP para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim da Barra.**

Artigo 2º. Na movimentação de valores acima de **R$8.000,00 (oito mil reais)** uma das assinaturas será, necessariamente, a do Prefeito Municipal, ou da assessora **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA**, em conjunto com as dos servidores nomeados no artigo anterior.

Artigo 3º. Na movimentação de valores de até **R$8.000,00 (oito mil reais)** serão exigidas duas assinaturas, no mínimo, indistintamente, de quaisquer daquelas consignadas no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancários pelos servidores aqui referidos.

Artigo 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 1.011/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ Nº 17.831.388/0001-75**; **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **MARIA DE FÁTIMA ALVES,** Contadora, portadora do R.G. n.º 7.434.688, **ROBERTO FIGUEIREDO BADOCO,** Chefe do Setor de Água e Esgotos, portador do R.G. n.º 10.328.061, **ABRAHÃO BECHARA,** Assessor Adjunto do Serviço de Contabilidade, portador do R.G. nº 4.903.496, **DIANE CRISTINA REIS**, Tesoureira, portadora do R.G. nº 40.328.044-8, **EVERALDO JOAQUIM BAPTISTA,** Assessor Fazendário, portador do R.G. nº 19.167.542-8 e **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA,** Diretora de Governo e Relações Institucionais, portadora do R.G. nº 26.832.873-0 SSP/SP para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

Artigo 2º. Na movimentação de valores acima de **R$8.000,00 (oito mil reais)** uma das assinaturas será, necessariamente, a do Prefeito Municipal ou da assessora **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA**, em conjunto com as dos servidores nomeados no artigo anterior.

Artigo 3º. Na movimentação de valores de até **R$8.000,00 (oito mil reais)** serão exigidas duas assinaturas, no mínimo, indistintamente, de quaisquer daquelas consignadas no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Artigo 5º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancários pelos servidores aqui referidos.

Artigo 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 1.012/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CNPJ Nº 18.694.980/0001-65**; **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **MARIA DE FÁTIMA ALVES,** Contadora, portadora do R.G. n.º 7.434.688**, ROBERTO FIGUEIREDO BADOCO,** Chefe do Setor de Água e Esgotos, portador do R.G. n.º 10.328.061, **ABRAHÃO BECHARA,** Assessor Adjunto do Serviço de Contabilidade, portador do R.G. nº 4.903.496, **DIANE CRISTINA REIS**, Tesoureira, portadora do R.G. nº 40.328.044-8, **EVERALDO JOAQUIM BAPTISTA,** Assessor Fazendário, portador do R.G. nº 19.167.542-8 e **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA,** Diretora de Governo e Relações Institucionais, portadora do R.G. nº 26.832.873-0 SSP/SP para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **Fundo Social de Solidariedade de São Joaquim da Barra.**

Artigo 2º. Na movimentação de valores acima de **R$8.000,00 (oito mil reais)** uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal** ou da assessora **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA**, em conjunto com as dos servidores nomeados no artigo anterior.

Artigo 3º. Na movimentação de valores de até **R$8.000,00 (oito mil reais)** serão exigidas duas assinaturas, no mínimo, indistintamente, de quaisquer daquelas consignadas no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancários pelos servidores aqui referidos.

Artigo 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 1.013/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 23.467.587/0001-49**; **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **MARIA DE FÁTIMA ALVES,** Contadora, portadora do R.G. n.º 7.434.688, **ROBERTO FIGUEIREDO BADOCO,** Chefe do Setor de Água e Esgotos, portador do R.G. n.º 10.328.061, **ABRAHÃO BECHARA,** Assessor Adjunto do Serviço de Contabilidade, portador do R.G. nº 4.903.496, **DIANE CRISTINA REIS**, Tesoureira, portadora do R.G. nº 40.328.044-8, **EVERALDO JOAQUIM BAPTISTA,** Assessor Fazendário, portador do R.G. nº 19.167.542-8 e **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA,** Diretora de Governo e Relações Institucionais, portadora do R.G. nº 26.832.873-0 SSP/SP para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **Fundo Municipal do Meio Ambiente.**

Artigo 2º. Na movimentação de valores acima de **R$8.000,00 (oito mil reais)** uma das assinaturas será, necessariamente, a do Prefeito Municipal ou da assessora **SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA**, em conjunto com as dos servidores nomeados no artigo anterior.

Artigo 3º. Na movimentação de valores de até **R$8.000,00 (oito mil reais)** serão exigidas duas assinaturas, no mínimo, indistintamente, de quaisquer daquelas consignadas no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancários pelos servidores aqui referidos.

Artigo 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MARÇO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Portarias

PORTARIA N.º 847/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
"Nomeia servidores aprovados em processo seletivo nº 01/2017".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

I. Nomeia as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, por tempo determinado, as seguintes funções junto a esta Municipalidade:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	R.G. Nº	C.P.F. Nº
ANA LAURA TASSONI DA SILVA	54.809.328-3	453.425.738-40
BARBARA DINA SERRA DE OLIVEIRA	40.292.196-3	355.028.668-66
ROSELI FERREIRA DA SILVA DE MENEZES	17.615.366-4	186.454.418-02
SIMONE CRISTINA BORGES	26.151.359-X	312.434.228-31
RUCHELLI PARISI MONDIO GOUVEIA DE MENEZES	27.765.845-7	261.286.868-26
ELISANGELA SIQUEIRA MIGLIORINI LEMOS	40.742.866-5	223.001.708-09
CAROLINA MALVESTE RAMOS PAZETO	40.937.994-3	340.477.838-38
JOICE DE SOUZA PAULINO	41.350.126-7	359.192.408-30
NIBIA REGINA PINA DOS SANTOS	43.159.278-0	356.090.118-92
MARILIA GABRIELA ALMEIDA PEIXOTO	49.012.030-1	233.594.038-43
MARILIA GABRIELA FAVARIM AFONSO	43.385.006-1	405.043.028-25

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	R.G. Nº	C.P.F. Nº
LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA MOURA	45.337.858-4	462.413.838-41
MARLUCY POLI DA SILVA FICHER	40.809.039-X	368.238.948-22
MICHEL GUILHERME LIMEIRA	29.695.651-X	278.841.198-70

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	R.G. Nº	C.P.F. Nº
PALOMA IGNACIO BONATO	46.254.814-4	426.009.298-78
DARA FERNANDA LACERDA SOUZA	41.574.611-5	433.569.488-14
LOURDES APARECIDA BOTELHO DOS SANTOS	2.349.137	122.200.848-33
ELAINE CRISTINA BELENTANI	23.857.120-8	215.173.858-22
SUELI APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	33.460.211-7	305.298.848-44
DANIELA COSTA DE LIMA	45.796.522-8	324.844.078-31
GISELE TROMBETA FREITAS	47.417.303-3	404.103.548-13
KEZIA DA SILVA PESSOA	50.479.388-3	404.125.418-31
KAMILA FERNANDA PIMENTEL DA SILVA SANTOS	48.928.685-9	401.408.178-83
BRUNA MARCELINA TEODORO DA SILVA	42.117.841-3	421.912.608-29

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA N.º 849/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
"Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2016".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

I. Nomeia as servidoras, abaixo relacionadas, para exercerem a função de **EDUCADORA,** junto a esta Municipalidade:

NOME	R.G. Nº	C.P.F. Nº
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	18.660.341-1	141.502.338-70
ANDRESA APARECIDA DA CUNHA	19.730.298-1	226.900.138-94
MARCIA LUZIA JUSTINA RICARDO	29.884.277-4	324.575.568-64
SONIA REGINA CALDAS	22.560.181-3	172.245.508-09
RAQUEL BARBOSA DE SOUSA	47.123.178-2	377.380.428-85

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº 850/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº301/2014, de 29 de maio de 2014, e dá outras providências).

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

I. Nomeia a senhora **NATALY CASAROTO POMPOLIM,** portadora do CPF nº 359.560.728-73 e do RG. nº 30.121.245-4, para exercer as funções, em comissão, no cargo de **COORDENADOR DO SETOR DO MEIO AMBIENTE II** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PORTARIA Nº 851/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei 144, de 22 de dezembro de 2009, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

Considerando, ainda, a existência na Lei de Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança-Suporte Pedagógico de Diretor de Escola;

Resolve:

I. Fica nomeada a servidora **KAREN APARECIDA RIBEIRO LIMA**, portadora do R.G. nº 25.456.420-3 SSP-SP, para exercer a função de **Professora Coordenadora de Escola** junto a esta Municipalidade.

II. O quadro de pessoal ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança-Suporte Pedagógico passa a ser o seguinte:

PROFESSOR COORDENADOR:

NOME	R.G. Nº
Ana Maria de Moraes Souza	15.982.963-X
Daniela Fernandes Rodrigues	28.916.697-4
Ismayra Ferreira Alves	24.307.110-3
Luciana Aparecida Clemente	20.570.742
Thaís Helena Olivato Assagra	7.920.228
Vânia Aparecida Crotti Pereira	8.428.027
Eliana Aragão dos Anjos	18.290.298
Guilhermina Candido de Souza	9.811.710-5
Sueli Lavanholi dos Santos	18.197.596

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Karen Aparecida Ribeiro Lima	25.456.420-3

ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO:

NOME	R.G. Nº
Cláudia Márcia Pansani de Oliveira	18.290.212
Rosemeire Aparecida Benedito Mariano	13.369.447-1
Lindinara Vieira	25.598.709-2

DIRETORA DE ESCOLA:

NOME	R.G. Nº
Daniela Batista da Piedade	27.765.935-8
Selma Aparecida Lopes Romanatto	23.945.397-9
Rejane Mazier	21.337.445
Gisele Beluomini Boscaro	27.429.350-X
Graziela Muzel de Sousa	22.655.438-7

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.

III. Fica revogada a Portaria 848, de 01 de fevereiro de 2018, e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº 852/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
(Instaura Sindicância).

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 2473/2017,

Resolve:

I. Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2473/2017, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 958/2017.

II. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados de acordo com ofício oriundo do encarregado do setor do cemitério referente ao servidor DAVID NAHUM DE CASTRO GAMA.

III. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 de fevereiro de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº 853/2018, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício n. 003/2018, de 22 de janeiro de 2018, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Juízo da 123ª Zona Eleitoral de São Joaquim da Barra;

Resolve:

I. Fica cessada a disponibilidade da servidora Queila Mara de Oliveira Nogueira Pimentel junto àquela Zona Eleitoral.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Fica revogada a Portaria nº 491/2015, de 30 de julho de 2015, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PORTARIA Nº 854/2018, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício n. 002/2018, de 22 de janeiro de 2018, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Juízo da 123ª Zona Eleitoral de São Joaquim da Barra;

Resolve:

I. Designar a servidora Kamille Emanuelle Correa para exercer as funções de Escriturário II junto àquela Zona Eleitoral, por um ano, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 2655

Ilmo. Sr. (a). FERNANDO JOSÉ FACIROLLI

Endereço: RUA BRASÍLIA, 538

Bairro:

Obs.: 211,93 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 11.02.180.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **15 (QUINZE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A **LIMPEZA EM TERRENO NÃO MURADO**, SITUADO NA RUA **APARECIDO FERREIRA BORGES, LOTE 01, QUDRA 21, AO LADO DE RESIDÊNCIA DE Nº 790 DA RUA JERONIMO BARDÃO**; CONFORME CÓDIGO CITADO ACIMA.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.

☐ Entregue Pelo Correio – AR

São Joaquim da Barra – SP, 06 de março de 2018.

NOTIFICADO

FISCAL DE POSTURAS

BRUNO GALDINO HONORATO

ALMOXARIFADO MUNICIPAL – FONE (16) 3818-2566 – CEP 14600-000
SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 2656

Ilmo. Sr. (a): JOÃO DONIZETE PILOTO

Endereço: RUA ÂNGELO TAZINAFFO, 131

Bairro: RESIDENCIAL ESPIGÃO

Obs.: 699,26 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 24.10.150.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **15 (QUINZE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA EM TERRENO BALDIO, SITUADO NA **RUA DURVAL BARBOSA, ENTRE RESIDÊNCIAS NÚMEROS 340 E 296**, CUJO O MESMO ESTÁ TOMADO POR MATAGAIS; CONFORME CÓDIGO CITADO ACIMA.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 06 de março de 2018.

NOTIFICADO

FISCAL DE POSTURAS

BRUNO GALDINO HONORATO

ALMOXARIFADO MUNICIPAL – FONE (16) 3818-2566 – CEP 14600-000
SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 2657

Ilmo. Sr. (a): EDSON NERY

Endereço: RUA IZABEL CASSIMIRO DE MENEZES, 218

Bairro: RESIDENCIAL BELA VISTA

Obs.: 205 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.01.110.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **15(quinze) dia(s)** o seguinte: PROCEDER LIMPEZA EM TERRENO BALDIO, SITUADO NA **AVENIDA LUIZ OLINTO TORTORELO,** AO LADO DE RESIDÊNCIA DE N° 733 L.D**, LOTE 11 QUADRA 19** NO BAIRRO ALTO DA BARRA; CONFORME O CÓDIGO CITADO ACIMA.

LEI MUNICIPAL N° 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 06 de março de 2018.

NOTIFICADO

FISCAL DE POSTURAS

BRUNO GALDINO HONORATO

ALMOXARIFADO MUNICIPAL – FONE (16) 3818-2566 – CEP 14600-000
SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 2658

Ilmo. Sr. (a): EDISON DE CASTRO ROLDÃO

Endereço: RUA MATO GROSSO, 1251

Bairro: RESIDENCIAL BELA VISTA

Obs.:

CÓDIGO DO IMÓVEL: 34.44.170.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **15(quinze) dia(s)** o seguinte: PROCEDER LIMPEZA EM **TERRENO MURADO**, SITUADO NA RUA **JOAQUIM FERREIRA BORGES,** AO LADO DE RESIDÊNCIA DE N° 86 L.D, CUJO O MESMO ESTÁ TOMADO POR MATAGAIS; CONFORME CÓDIGO CITADO ACIMA.

LEI MUNICIPAL N° 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 06 de março de 2018.

NOTIFICADO

FISCAL DE POSTURAS
BRUNO GALDINO HONORATO

ALMOXARIFADO MUNICIPAL – FONE (16) 3818-2566 – CEP 14600-000
SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º016/2018
PROC. ADM. Nº 0190/2018

Tipo da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para a recepção e seleção de Propostas Técnicas/Planos De Trabalho e demais documentos das OSCs, sem fins lucrativos, visando à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, através do repasse de recursos financeiros de origem do Fundo Municipal do Idoso, na prestação de SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO, de acordo com a caracterização do serviço contida no Termo de Referência do ANEXO I do edital.

Abertura da Sessão com entrega dos envelopes HABILITAÇÃO - DIA: 05/abril/2018 - 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e nos dias úteis no horário das 12h00min às 16h30min, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 06 de março de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal